



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**

**EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Sistema utilizado: Compras.gov.br;

UASG: 980139;

Modalidade: Pregão Eletrônico por SRP;

Nº da modalidade no sistema: **90018/2024**.

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Termo de Referência;
- d. Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- f. Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) ou [cpl01.smga@gmail.com](mailto:cpl01.smga@gmail.com)

A minuta do contrato e da ata de registro de preços trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão citadas neste edital, para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos eletrônicos se referem ao horário de Brasília – DF.

Bons negócios!



# PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 EDITAL

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024

**Processo Administrativo nº 056/2024**

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Sistema utilizado: Compras.gov.br;

UASG: 980139;

Modalidade: Pregão Eletrônico por SRP;

Nº da modalidade no sistema: **90018/2024**.

#### ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
5. MODO DE DISPUTA
6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. NEGOCIAÇÃO
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE
12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15. DECLARAÇÕES
16. PROPOSTA
17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
18. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES
20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO
23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
31. ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
32. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
33. DISPOSIÇÕES GERAIS
34. INFORMAÇÕES FINAIS

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

- 1.1. Objeto do certame: Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre.
- 1.2. Origem: Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.
- 1.3. A proposta deverá ser apresentada até às 10 horas (DE BRASÍLIA) do dia 12/07/2024, no Portal de Compras do Governo Federal.
- 1.4. Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão: 12/07/2024 às 10 horas.
- 1.5. Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital: 09/07/2024 às 23h59min.
- 1.6. Rito da seleção: Pregão por Sistema de Registro de Preços.
  - 1.6.1. Forma da seleção: eletrônica.
- 1.7. Local do certame: Compras.gov.br.
- 1.8. Critério de julgamento: Menor preço por lote.
- 1.9. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.
- 1.10. Valor estimado da contratação: **Valor sigiloso.**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

- 1.11. Os lances serão feitos com base no: Preço total.
- 1.11.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.
- 1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim
- 1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:
- Sem benefícios para MPE
  - Licitação exclusiva para MPE
  - Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
  - Benefícios diferentes por item

## **2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 
- 2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados pelo e-mail [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) ou [cpl01.smga@gmail.com](mailto:cpl01.smga@gmail.com) ou protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL01), no endereço R. Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-084, de forma devidamente identificada e direcionada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
- 2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada, por e-mail, a todos as empresas que tenham manifestado interesse neste processo e, também, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema eletrônico de compras.
- 2.5. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com publicação de



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

reagendamento após a resposta da impugnação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.

2.8. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.

### **3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

---

3.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo sistema Compras.gov.br ou outro sistema eletrônico de compras indicado no edital.

3.2. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.6. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.

3.7. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.

3.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

3.9. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPEs no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.10. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

3.11. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.

3.12. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.

3.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.

3.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.15. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.

3.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.17. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.18. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

---

---

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1. Menor preço**

- 4.1.1. Será considerada a proposta, ou lance, mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver apresentado o menor preço por lote.

---

---

#### **5. MODO DE DISPUTA**

##### **5.1. Aberto - na forma eletrônica**

- 5.1.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.
- 5.1.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 5.1.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.1.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).

- 5.1.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 5.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.
- 5.1.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S**

---

### **6.1. Definições:**

- 6.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 6.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizada no Município de Rio Branco.
- 6.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale do Acre.

### **6.2. Declaração como MPE**

- 6.2.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

**6.3. Desempate**

6.3.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento), para pregão, e até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, acima da proposta ou último lance mais bem classificado, ofertado por empresa não enquadrada como MPE.

6.3.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

6.3.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

6.3.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situarem no intervalo de até 5% (cinco por cento), para pregão, e de até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas, para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

6.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

**6.4. Prazo para comprovar a regularidade fiscal**

6.4.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

6.4.2. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4.3. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

**6.5. Licitação exclusiva ou dispensa exclusiva**

6.5.1. As licitações cujo valor estimado global ou o valor individual dos lotes ou ainda o valor individual dos itens for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de MPEs locais e regionais.

6.5.2. As licitações exclusivas poderão ser destinadas unicamente às MPEs locais quando existirem, no mínimo, 3 (três) MPEs locais ou regionais, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6.5.3. As dispensas exclusivas poderão ser destinadas unicamente às MPEs locais quando existirem, no mínimo, 3 (três) MPEs locais ou regionais, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**6.6. Subcontratação**

6.6.1. Nos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, poderá ser exigida a subcontratação de MPEs, caso em que os empenhos e pagamentos realizados pela Administração municipal poderão ser destinados diretamente às MPEs subcontratadas.

**6.7. Direito de preferência**

6.7.1. Poderá ser estabelecida, justificadamente, prioridade de contratação de MPE local ou regional, que será declarada vencedora quando seu preço estiver até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, desde que respeitado o valor máximo da licitação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

**6.8. Licitação com cota reservada**

6.8.1. Os itens ou lotes indicados como cota de 25% (vinte e cinco por cento) reservada para MPEs, serão destinados apenas para as empresas enquadradas como MPE.

6.8.2. Haverá prioridade de contratação de MPE local ou regional, que será declarada vencedora quando seu preço estiver até 10% (dez por cento) a mais sobre a proposta de preço melhor classificada, observado o valor máximo previsto no edital para licitação, desde que respeitado o valor máximo da licitação.

6.8.3. Caso não haja a classificação de, no mínimo, 3 (três) propostas de MPEs para a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total reservado para MPEs, o item ou lote deixará de ser exclusivo para MPEs e os demais licitantes que apresentaram proposta para o item ou lote principal (os demais 75% (setenta e cinco por cento) do total), poderão, caso queiram, repetir o valor de suas propostas do item ou lote principal também para o item ou lote que era de cota reservada.

**7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

7.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

7.1.2.1. O critério acima (7.1.2.) não será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação, embora haja previsão legal, tendo em vista a impossibilidade de aplicação deste critério em termos objetivos sem ofensa aos princípios licitatórios, como da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade,

Página 12 de 189



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

conforme apontado no Parecer SAJ nº. 2024.02.000364 da Procuradoria Geral do Município (PGM):

*Recomenda-se que a Comissão Permanente de Licitações se abstenha, por ora, de prever em futuros editais de licitação a hipótese do inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 como critério de desempate dos licitantes, até que sobrevenha a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, como funcionalidade integrante do PNCP (art. 88, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 80, § 4º, e 137 do Decreto nº 400/2023). Para tanto, aconselha-se que o edital contenha a justificativa a respeito da não previsão de tal critério de desempate, a fim de garantir a transparência e motivação do ato (Processo SAJ nº. 2024.02.000364, p. 10).*

- 7.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e
- 7.1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.
- 7.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:
  - 7.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;
  - 7.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;
  - 7.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
  - 7.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

## **8. NEGOCIAÇÃO**

---

8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

- 8.1.1. O prazo para aceitação ou recusa da negociação será de 10 (dez) minutos contados da convocação pelo sistema.
- 8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma eletrônica, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.
- 8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para se manifestem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.
- 8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal nº 400/2023 e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.
- 8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.
- 8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 60 (sessenta) minutos após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

## **9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

---

9.1. Será seguido o procedimento comum: apresentação de proposta seguida da verificação dos documentos de habilitação.

9.2. O prazo para apresentação tanto da proposta atualizada ao último valor ofertado quanto da documentação de habilitação será de até 60 (sessenta) minutos após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro;

9.3. Tanto a proposta quanto a documentação de habilitação, quando solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Pregoeiro deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, sobre a concessão de prorrogação do prazo indicado no item 9.2.

## **10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

---

10.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.

10.2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser ofertada ao licitante a oportunidade de apresentar planilha de composição de custos, com a demonstração da viabilidade do preço



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

praticado, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação outros documentos comprobatórios.

10.4. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.

10.5. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

10.7. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

10.8. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos

10.9. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.

10.10. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

10.11. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

10.12. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

10.13. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.

10.14. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.15. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

10.16. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

10.17. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

10.17.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento pelo sistema do Compras.gov.br.

10.17.2. Havendo indisponibilidade no sistema, devidamente comprovada pelo licitante, o agente de contratação responsável poderá deliberar sobre a admissão do envio dos documentos pelo e-mail [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) ou [cpl01.smga@gmail.com](mailto:cpl01.smga@gmail.com).

10.18. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

10.18.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

10.19. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

10.20. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.21. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

## **11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

---

11.1. Não se aplica a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nesta licitação, tendo em vista que não é uma contratação de obra e serviço de grande vulto, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 do Decreto nº 400/2023.

11.2. O programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Municipal.

11.3. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.

11.4. Quando previsto no edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Caso haja descumprimento desta disposição, caracterizando a inexecução parcial do contrato, haverá aplicação de multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

11.4.1. Persistindo o descumprimento do contratado em comprovar a existência de programa de integridade, por mais de 6 (seis) meses, a multa mensal passará a ser de



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, bem como será aplicada a sanção de advertência.

11.4.2. É vedada a prorrogação da vigência contratual enquanto o contratado estiver descumprindo a obrigação de comprovar a existência de programa de integridade.

11.5. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.

11.6. Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:

11.6.1. padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;

11.6.2. capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;

11.6.3. mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;

11.6.4. sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e

11.6.5. canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.

11.7. A Administração Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

## **12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

12.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

12.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

12.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12.7. Empresas reunidas em consórcios: **Não**.

12.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de: **Não se aplica**.

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

---

13.1. **Não é permitida a participação de consórcios.**

### **14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

14.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

14.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

14.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

14.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

## **15. DECLARAÇÕES**

---

15.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

15.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

15.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

15.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

15.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

15.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

15.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

15.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

15.1.8. Como condição de participação neste certame e para a celebração de contrato com o Município, cumprirei a cota de aprendiz a que estou obrigado (art. 429 e seguintes da CLT), devendo, na ocasião de celebração do contrato, apresentar declaração a esse respeito (Exigência feita no Termo de Acordo na Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401, Cláusula 1ª, “i”);  
e

15.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

## **16. PROPOSTA**

---

16.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital, com as informações abaixo exigidas.

**16.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:**

16.2.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços: MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA por equipamento cotado.

16.2.2. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, CATÁLOGO com as especificações técnicas do item.

16.2.3. Apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Podendo ser exigido



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
EDITAL**

da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, de acordo com o art. 67, inciso VI, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. **Não** será exigida a prestação de garantia de proposta.

## **17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA**

---

17.1. **Não se aplica neste certame.**

## **18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

18.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

18.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

18.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

18.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

18.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

18.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

18.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>); e

18.1.7. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

18.3. Apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, de acordo com o art. 67, inciso VI, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante da sede da Pessoa Jurídica.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

18.5. Qualificação econômico-financeira:

18.5.1. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados.

18.5.2.  Patrimônio líquido mínimo

18.5.3. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

18.5.3.1. O licitante deverá comprovar Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao valor estimado desta licitação, calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (20 \times PL) - SSC$$

Onde:

DFL - disponibilidade financeira líquida

PL - Patrimônio líquido

SSC - somatório dos saldos contratuais vigentes das obras e serviços.

18.5.3.2. A empresa deverá apresentar a relação de contratos vigentes com os respectivos valores dos saldos contratuais, demonstrando o valor do SSC.

18.5.3.2.1. A omissão de informações na relação dos compromissos assumidos, que se considerada implicaria na insuficiência de disponibilidade financeira líquida será considerada como uma declaração falsa, punida com declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

## **19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

19.1. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de 10 minutos, no sistema Comprasnet.gov.br, para que a manifestação ocorra.

19.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

19.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

19.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

19.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

19.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no sistema Comprasnet.gov.br e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pela licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão.

19.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) ou [cpl01.smga@gmail.com](mailto:cpl01.smga@gmail.com) ou protocolada na CPL01, no endereço Rua Rui Barbosa, 325, Térreo, Centro, CEP 69.900-084, Rio Branco.

19.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

19.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

19.10. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

19.12. A convocação se dará, se for possível, pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou será comunicado no sítio eletrônico oficial, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar o andamento do certame no Portal de Compras do Governo Federal.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que poderá:

20.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

20.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

20.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

20.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

20.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

**21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

21.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com a sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 400 de 22 de março de 2023

21.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO**

22.1. As disposições sobre as infrações e sanções relativas ao contratado estão presentes no subitem 5.6. *Infrações e penalidades do Contrato* no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na *CLÁUSULA 19ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS* no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

**23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

23.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, o signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

23.2. A aplicação das sanções levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

23.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

23.3.1. O prazo para decisão do recurso contra a advertência é de 20 (vinte) dias úteis.

23.4. A sanção de multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato.

23.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante.

23.6. O licitante ou contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

23.6.1. Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado, o processo prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.

23.8. O gestor do contrato ou a comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

23.8.1. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

23.9. Após as alegações finais, no caso de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a comissão processante encaminhará parecer conclusivo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

23.10. Após o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a comissão processante poderá determinar o arquivamento do processo ou recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção cabível.

23.11. Recebido o relatório da comissão processante, a autoridade competente terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, computado nesse prazo eventuais esclarecimentos que vier a solicitar à comissão processante.

23.11.1. A autoridade competente poderá devolver o processo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais, caso em que o prazo para decisão iniciará após o retorno do processo, devidamente saneado.

23.11.2. A autoridade competente não poderá decidir em sentido diverso do relatório, cabendo-lhe aplicar a sanção recomendada, arquivar ou anular o processo administrativo.

23.11.3. Quando a aplicação da sanção recair também sobre profissional específico do contratado, o ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

23.12. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.12.1. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.

23.13. Da decisão que aplicar multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

23.13.1. O recurso será dirigido ao gestor do contrato, no caso de multa, ou à comissão processante, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para analisar e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, decidir sobre o recurso.

23.13.2. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para julgar o recurso.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

23.14. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

23.14.1. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

23.15. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.

23.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Rio Branco poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.

23.17. Da decisão da autoridade competente que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dia úteis.

23.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.18.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

23.19. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

23.19.1. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

23.20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

23.20.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

23.20.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.20.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.21. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

23.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

23.22.1. A indisponibilidade de vistas ao processo durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do interessado à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
EDITAL

---

---

## 24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. As regras de fiscalização e gestão do contrato encontram-se no subitem **5.2. Metodologia de acompanhamento do Controle, Gestão e Fiscalização Contratual** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na **CLÁUSULA 15ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

---

---

## 25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se no subitem **3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto** e no subitem **6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na **CLÁUSULA 25ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO** no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

---

---

## 26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições relativas ao pagamento encontram-se no item **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na **CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

---

---

## 27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1. As condições relativas ao reajustamento de preço encontram-se no subitem **6.2.2 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na **CLÁUSULA 12ª: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS** no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

---

---

## 28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

28.1. As condições relativas à matriz de risco encontram-se no subitem **5.8.1. Matriz de alocação de risco contratual** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na **CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS** no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

**29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

29.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com o ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e nas condições previstas neste Edital.

29.2. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

---

30.1. As condições relativas à possibilidade de saída de fornecedores e alteração de preços encontram-se na **CLÁUSULA 10ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS** do ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**31. ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

31.1. As condições relativas as adesões da ata de registro de preços encontram-se na **CLÁUSULA 14ª: ADESÕES** do ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**32. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

32.1. As condições relativas à exclusão do fornecedor da ata de registro de preços encontram-se na **CLÁUSULA 15ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**33. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

33.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para os procedimentos eletrônicos ou o horário de Rio Branco/AC para os procedimentos presenciais.

33.2 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**EDITAL**

33.3 O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

33.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

33.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 07h às 17h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 09h às 19h.

33.6 As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7 As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

33.8 O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

33.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.10 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 EDITAL

33.11 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

33.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

### 34 INFORMAÇÕES FINAIS

34.1 Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) / [cpl01.smga@gmail.com](mailto:cpl01.smga@gmail.com) / (68) 3223-1206.

34.2 Onde estamos: Rua Rui Barbosa, nº 325, Térreo, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco/AC.

34.3 Quem são os responsáveis pelo certame: Agente de Contratação Rayssa Albuquerque Cruz Abreu que, na sua ausência, poderá ser substituída pelos Agentes de Contratação Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira, Rafaelly Oliveira Fernandes e Gabriela Possidonio de Queiroz, conforme Decreto Municipal nº 1.861 de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.661, no dia 28 de novembro de 2023 combinado com o Decreto nº 340 de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.736, de 19 de março de 2024 e, também, com o Decreto nº 368 de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.739, de 22 de março de 2024.

34.4 Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e normas específicas.

34.5 O edital estará disponível no próximo dia útil ao da publicação, juntamente com os demais anexos, que poderão ser acessado no seguinte link [https://drive.google.com/drive/folders/1GNGxdLfAOtG1\\_W-jjyBJHOGwJE5JLUYX?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1GNGxdLfAOtG1_W-jjyBJHOGwJE5JLUYX?usp=sharing)

Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2024

ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EDITAL DA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Especificações e quantidades da solução:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor Total	
01	<b>DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA</b>  <b>Características mínimas:</b>  - Moinho descascador em aço temperado. - Magazine de 15 kg com tampa em aço carbono pintura epóxi com visor de nível em acrílico. - Válvula de alimentação do moinho com controle manual de alimentação. - Tracionado por motor de 2 cv, tensão elétrica de acordo com a energia do cliente. - Soprador tipo siroco.	Unid.	01	02	R\$	R\$	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Estrutura em tubo quadrado 40X40 INOX AISI-304.</p> <p>- 4 pés com sapatas de inox.</p> <p>- Tampo da estrutura em chapa INOX AISI-304.</p> <p>- Tubulação da saída dos grãos descascados, tubulação da saída da palha e tubulação da entrada do ar soprador.</p> <p>- Botoeira com chave liga e desliga dos motores.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,87 KW/H</b> 1 MOTOR 2 CV 1 MOTOR ½ CV 1500 W 370 W 6,80 A 1,98 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 600 mm Largura: 600 mm Altura: 1300 mm</p>					
02	<p><b>TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <p>- Tanque para aquecimento da água da moega em 95°C cap. 500 litros.</p> <p>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão cap. 15000W cada, tensão elétrica 220/380v trifásico.</p> <p>- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade.</p> <p>- Espessura interna do tanque 1,5 mm e externa em 1,0 mm em aço inox AISI-304</p> <p>- Tanque no formato retangular horizontal.</p>	Und.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</p> <p>- Painel com indicador e controlador digital de temperatura.</p> <p>- Sistema de tubulação tipo bay pass com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem através de bomba centrifuga de inox cap. ½ CV 220v bifásico.</p> <p>- Com mangueira de nível.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 30,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 15000W cada - ½ cv motor 220v bifásico 30000W 370 W 80A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 800 mm Altura: 900 mm</p>					
03	<p><b>TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <p>- Tanque simples com capacidade de 500 litros com agitador mecânico.</p> <p>- Triturador acoplado com facas e peneira de moagem em aço inox AISI-304.</p> <p>- Com motor direto blindado de 5 cv 220/380v trifásico.</p> <p>- Uma moega com capacidade de 5 kg de grão de soja descascada.</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</p> <p>- Sistema de tubulação tipo BAY PASS com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem.</p> <p>- Mangueira sanitária para que o operador possa colocar a água na moega por gravidade.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1600 mm</p>					
04	<p><b>BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para transferência de líquidos ou semilíquidos.</li><li>- Base em aço INOX AISI-304.</li><li>- Tirantes em barra roscada de INOX AISI-304.</li><li>- Porcas em latão.</li><li>- Com pés de borracha niveladora</li><li>- Vedação através de selo mecânico de primeira linha.</li><li>- Estator N20 em borracha alimentícia da Nietzsche.</li></ul>	Unid.	01	04	R\$	R\$





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Rotor N20 em forma de helicoide usinado em aço inox da NETZSCH.</p> <p>- Acionada por motor blindado CAP. 1 CV TENSÃO elétrica 220/380V trifásico, transmissão por correias e polia.</p> <p>- Conexão SMS de 2” de aço inox para entrada e saída do produto.</p> <p>- Para transferir o leite do tanque da moega para a centrífuga.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75 KW/H</b> MOTOR 1 CV 750 W 3,50 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 mm Largura: 400 mm Altura: 600 mm</p>					
05	<p><b>CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <p>- Centrífuga Fabricada Em Aço Inox AISI-304, Acabamento Escovado.</p> <p>- Com a capacidade de processar e extrair 500 litros de leite de soja por hora.</p> <p>estrutura em tubo quadrado 40x40.</p> <p>- Tracionada por motor blindado de 5 CV 220/380V trifásico.</p> <p>- Eixo apoiado por 3 mancais com rolamentos oscilantes.</p> <p>- Polias e vedação por via de gaxeta alimentícia.</p> <p>- Eixo batedor desmontável para fácil higienização.</p> <p>- Pás raspadoras tipo escova.</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Cesto fabricado em aço INOX AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</p> <p>- Abraçadeira do feltro em inox AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</p> <p>- Parafusos de inox e porcas de latão.</p> <p>- Feltro de nylon de 65 micras.</p> <p>- Tampa de alinhamento do eixo e saída do produto com bica de saída e vedação por borracha branca alimentícia 5 mm.</p> <p>- Saída do produto por gravidade até o tanque de pasteurização/preparo.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 700 mm Altura: 1200 mm</p>					
06	<p><b>TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO</b></p> <p>- Tanque de pasteurização/preparo com capacidade total de 500 litros.</p> <p>- Totalmente fabricado em aço inox AISI-304. acabamento sanitário.</p> <p>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão CAP. 9000W cada, tensão elétrica 220/380V trifásico.</p> <p>- Tampa bi-partida.</p> <p>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado CAP. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p>- Com controlador e indicador de temperatura digital.</p> <p>- Pes em tubo de 2” aço inox AISI-304 sapatas niveladoras.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 18,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 9000W cada ¼ CV motor 220V bifásico 18000 W 370 W 50 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm</p>					
07	<p><b>TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <p>- Conjunto de trocador de calor para o resfriamento.</p> <p>- Totalmente em aço inox AISI-304.</p> <p>- Capacidade de resfriamento 500 litros por hora.</p> <p>- Com conexões SMS de 1” para entrada e saída do produto.</p> <p>- Uma bomba centrífuga sanitária CAP. 0,5 CV para circulação nas placas.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,37 KW/H</b></p> <p>1 motor 0,5 CV 220V bifásico 370 A 3,8 A</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm Altura: 700 mm					
08	<b>BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS</b>  - Fabricado totalmente em aço inox, com acabamento escovado. - Interno aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm. - Externo aço inox 430 espessura 1,2 mm. - Isolamento em isopor de 50 mm, altamente térmico. - Sistema de refrigeração através de unidade condensadora cap. 4HP - Hermética por gás R-22. - Válvula termostática. - Serpentina de cobre ½”. - Bomba centrífuga sanitária de inox cap. ½ cv para transferência de água do tanque até as máquinas. - Temperatura da água de 2 a 5°C. - Com painel de comando digital liga/desliga automático. - Tampa em aço inox 430 espessura 1,2 mm.  <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO</b>	Unid.	01	02	R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<p><b>APROXIMADO DE ENERGIA 3,37 KW/H</b> 1 unidade condensadora 4 HP 220v bifásico 1 motor ½ cv 220v bifásico 3000 W 370 W 24,3 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 3200 mm Largura: 1000 mm Altura: 2300 mm (com unidade condensadora)</p>					
09	<p><b>TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque pulmão cap. 500 litros.</li><li>- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Estrutura em tubo de 2” sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Acabamento sanitário.</li><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Fundo com caída para um perfeito escoamento do produto.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado cap. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b> 1 motor ¼ CV 220V bifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm					
10	<b>EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada totalmente em aço inox AISI-304 espessura 2 mm.</li><li>- Capacidade de produção de 1.000 EMB/HORA de 1000 ml.</li><li>- Injeção direta.</li><li>- Motoredutor motor CAP. ¼ CV 220V trifásico para tração da embalagem.</li><li>- Volume de produção de 100 á 1.000 ml.</li><li>- Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultra-violeta.</li><li>- Sistema de refrigeração de resistência com água.</li><li>- Acionamento pneumático.</li><li>- Painel de comando para controle das temperaturas, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula com fibra ótica. comando CLP.</li><li>- Datador também fabricado em aço inox AISI-304.</li><li>- Aquecimento por resistência elétrica com controlador de temperatura.</li><li>- Conjunto de número para impressão de data de fabricação e validade tipo HOT STANP.</li></ul> <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b> 1 motor ¼ CV 220V Trifásico 180W 0,88 A	Unid.	01	02	R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 MM Largura: 900 MM Altura: 2300 MM						
11	<b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO</b>  <b>Descrição do Produto:</b>  - Compressor de ar. - Linha profissional leve. - Unidade compressora em ferro fundido. - Acionamento por correia. - Lubrificado a óleo. Aplicações: - Mecânica em geral para enchimento e calibragem de pneus até 110LBF/POL <sup>2</sup> , serviços de pintura com pistolas de média produção. - Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação até 110LBF/POL <sup>2</sup> e demais aplicações onde se exija compressores de um estágio com pressão máxima de trabalho de 200 PSI. Especificações Técnicas: - Deslocamento teórico: 9 PÉS <sup>3</sup> /MIN – 255L/MIN - Potência: 2,0HP	Unid.	01	02	R\$	R\$	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<p>- Números de polos do motor: 2</p> <p>- Tensão: 110/220V</p> <p>- Pressão de operação: MÍNIMA: 100 LBF/POL<sup>2</sup> (6,89 BAR)</p> <p>MÁXIMA: 140 LBF/POL<sup>2</sup> (9,65 BAR)</p> <p>- RPM unidade compressora: 1.395 RPM</p> <p>- Unidade compressora: 1 estágio – 2 cilindros em “V”</p> <p>- Volume do reservatório: 100 Litros</p> <p>- Volume de óleo: 400ML</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <p>Comprimento: 800 MM Largura: 600 MM Altura: 900 MM</p>					
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$</b>

2.2. Prazo para início da execução do objeto: O prazo de execução do objeto será contado a partir da emissão da Ordem de Entrega.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Os equipamentos deverão ser entregues pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Entrega.

2.4. Local de entrega ou execução: Os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues e executados na Rod. Transacreana, 651 – Floresta Sul – CEASA, no município de Rio Branco – Acre.

2.5. Garantia exigida do objeto:

2.5.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.5.2. Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e havendo a necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2.5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste instrumento, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

2.5.4. Condições de manutenção:

Fica sob responsabilidade total da Contratada a realização de uma visita técnica após 6 meses de uso dos equipamentos para manutenção de rotina e reciclagem do treinamento do uso dos equipamentos.

2.5.5. Condições de assistência técnica:

A Contratada garantirá a qualidade dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses e deverá fornecer no ato da entrega os manuais de instrução e os termos de garantia.

2.6. Quais os requisitos posteriores à execução:

2.6.1. Realizar treinamento especializado de equipes da CONTRATANTE, para operação e todas as funcionalidades do objeto, a ser ministrado em Rio Branco - AC, sem custo adicional, desde que tais serviços não desobriguem a CONTRATADA de nenhuma garantia contratual;

2.6.2. Realizar uma visita técnica por conta da Contratada, sem custo adicional, após 06 (seis) meses da entrega dos equipamentos para manutenção de rotina.

### **3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE**

---

"Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

#### 2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

#### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

---



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Item	Descrição (Deve conter MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA)	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso: .....

#### 4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024**

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS GERAIS**

---

- Número do Processo: 6933/2024
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO
- Responsável: Arq. e Urb. Geraldo César Ferreira

**2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

---

**2.1. Objeto a ser contratado**

Este Termo de Referência visa a Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre.

**2.2. Natureza do objeto**

---

Aquisição de bens

**2.3. Fundamentação da contratação**

---

O presente documento está baseado no Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo nº 6933/2024 constantes nas fls. 88-105, Volume I.

O referido processo tem fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 400/23, aplicando-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/1990.

**Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico;

**Critério de julgamento:** Menor Preço por lote;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

---

Sim     Não

**a) Qual é a legislação especial?**

Não se aplica.

**2.5. Justificativa da Contratação**

---

- 2.5.1** A aquisição pela Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, do objeto justifica-se pela necessidade para Incentivo a indústria e produção regional da zona rural, no Município de Rio Branco.
- 2.5.2** A aquisição visa aumentar o desenvolvimento da economia municipal e o escoamento da produção de grãos, e derivados dos agricultores.
- 2.5.3** Inicialmente, podemos afirmar que os projetos de hidrossolúveis de soja, tem condições, se bem orientados, de se constituírem em atividades de alto alcance social em qualquer município, bem como uma enorme economia de gastos.
- 2.5.4** O compromisso do Município de Rio Branco é buscar continuamente estratégias alternativas, direcionando seus objetivos para as políticas públicas que atendam aos anseios da sociedade Rio-Branquense e a demanda dos órgãos/entidades envolvidos para, assim, alcançar uma melhor utilização dos recursos disponíveis.
- 2.5.5** Nesse sentido, justifica-se à aquisição do objeto, à fim promover sustentabilidade do agronegócio do Município de Rio Branco, promovendo a melhoria voltadas para a inclusão da cadeia produtiva.
- 2.5.6** A proposta visa possibilitar uma estrutura adequada para a execução de implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja, que com o passar dos anos conquistou grande valor econômico no agronegócio, de forma a proporcionar sustentabilidade para o setor acreano, e beneficiar a merenda escolar da rede pública municipal.
- 2.5.7** A iniciativa visa fortalecer a qualidade nutricional da merenda escolar, substituindo o leite tradicional pelo leite de soja. A vaca mecânica produzirá um a estimativa de 4.000,00 (quatro mil) litros de leite de soja por dia, e também a proteína da soja, como o hambúrguer de soja, assim a contratação se faz necessária para implementação da indústria.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.5.8** Ademais, ressalta-se como resultados incentivo à produção, geração de emprego e renda, além de levar alimento aos necessitados.

**2.6. Requisitos da contratação**

- a) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sendo que as contratações poderão ser realizadas enquanto houver saldo na mesma, durante sua vigência.
- c) A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2.7. Justificativa da contratação por lote**

A licitação em lote único, justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes. Isso é crucial para assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos que compõem a VACA MECÂNICA, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos.

A familiaridade com os produtos de um mesmo fabricante contribui para a eficiência na instalação, operação e manutenção dos equipamentos. A manutenção do objeto como um único lote simplifica o processo licitatório, reduzindo a complexidade administrativa e burocrática, e possibilitando uma condução mais ágil e eficiente da contratação.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes. Isso é crucial para assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos que compõem a VACA MECÂNICA, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação

Logo considerando que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e objetivam a padronização, optamos pelo não parcelamento dos itens com base no Art. 40 § 3º inciso II e III da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, a decisão de não parcelamento da aquisição neste processo de contratação fundamenta-se na busca por uma gestão eficiente, simplificada e econômica dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021.

**2.8. Análise dos riscos da contratação**

Na aquisição e montagem dos equipamentos, o principal risco a ser considerado é a entrega de um produto de baixa qualidade, que leve ao desperdício de recursos públicos por adquirir um item que não atende as necessidades da Administração.

**2.9. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?**

Sim  Não

**a) Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica

**2.10. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?**

Sim  Não

**a) Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?**

Especificação técnica e a garantia do produto.

**2.11. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

Sim  Não

**a) Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?**

Não se aplica

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

---

**3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

---



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Moinho descascador em aço temperado.</li><li>- Magazine de 15 kg com tampa em aço carbono pintura epóxi com visor de nível em acrílico.</li><li>- Válvula de alimentação do moinho com controle manual de alimentação.</li><li>- Tracionado por motor de 2 cv, tensão elétrica de acordo com a energia do cliente.</li><li>- Soprador tipo siroco.</li><li>- Estrutura em tubo quadrado 40X40 INOX AISI-304.</li><li>- 4 pés com sapatas de inox.</li><li>- Tampo da estrutura em chapa INOX AISI-304.</li><li>- Tubulação da saída dos grãos descascados, tubulação da saída da palha e tubulação da entrada do ar soprador.</li><li>- Botoeira com chave liga e desliga dos motores.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,87 KW/H</b></p> <p>1 MOTOR 2 CV 1 MOTOR ½ CV 1500 W 370 W 6,80 A 1,98 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 600 mm Largura: 600 mm Altura: 1300 mm</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

02	<p><b>TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS</b> <b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque para aquecimento da água da moega em 95°C cap. 500 litros.</li><li>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão cap. 15000W cada, tensão elétrica 220/380v trifásico.</li><li>- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade.</li><li>- Espessura interna do tanque 1,5 mm e externa em 1,0 mm em aço inox AISI-304</li><li>- Tanque no formato retangular horizontal.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Painel com indicador e controlador digital de temperatura.</li><li>- Sistema de tubulação tipo bay pass com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem através de bomba centrífuga de inox cap. ½ CV 220v bifásico.</li><li>- Com mangueira de nível.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 30,37 KW/H</b> 2 resistências 15000W cada - ½ cv motor 220v bifásico 30000W 370 W 80A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 800 mm Altura: 900 mm</p>	Und.	01	02	R\$	R\$
----	---	------	----	----	-----	-----



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

03	<p><b>TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque simples com capacidade de 500 litros com agitador mecânico.</li><li>- Triturador acoplado com facas e peneira de moagem em aço inox AISI-304.</li><li>- Com motor direto blindado de 5 cv 220/380v trifásico.</li><li>- Uma moega com capacidade de 5 kg de grão de soja descascada.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Sistema de tubulação tipo BAY PASS com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem.</li><li>- Mangueira sanitária para que o operador possa colocar a água na moega por gravidade.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO</b> <b>APROXIMADO DE ENERGIA 4,0</b> <b>KW/H</b></p> <p>5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1600 mm</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$
----	--	-------	----	----	-----	-----



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

04	<p><b>BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para transferência de líquidos ou semilíquidos.</li><li>- Base em aço INOX AISI-304.</li><li>- Tirantes em barra roscada de INOX AISI-304.</li><li>- Porcas em latão.</li><li>- Com pés de borracha niveladora</li><li>- Vedação através de selo mecânico de primeira linha.</li><li>- Estator N20 em borracha alimentícia da Nietzsche.</li><li>- Rotor N20 em forma de helicóide usinado em aço inox da NETZSCH.</li><li>- Acionada por motor blindado CAP. 1 CV TENSÃO elétrica 220/380V trifásico, transmissão por correias e polia.</li><li>- Conexão SMS de 2” de aço inox para entrada e saída do produto.</li><li>- Para transferir o leite do tanque da moega para a centrífuga.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75 KW/H</b> MOTOR 1 CV 750 W 3,50 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 mm Largura: 400 mm Altura: 600 mm</p>	Unid.	01	04	R\$	R\$
----	---	-------	----	----	-----	-----



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

05	<p><b>CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Centrífuga Fabricada Em Aço Inox AISI-304, Acabamento Escovado.</li><li>- Com a capacidade de processar e extrair 500 litros de leite de soja por hora. estrutura em tubo quadrado 40x40.</li><li>- Tracionada por motor blindado de 5 CV 220/380V trifásico.</li><li>- Eixo apoiado por 3 mancais com rolamentos oscilantes.</li><li>- Polias e vedação por via de gaxeta alimentícia.</li><li>- Eixo batedor desmontável para fácil higienização.</li><li>- Pás raspadoras tipo escova.</li><li>- Cesto fabricado em aço INOX AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Abraçadeira do feltro em inox AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Parafusos de inox e porcas de latão.</li><li>- Feltro de nylon de 65 micras.</li><li>- Tampa de alinhamento do eixo e saída do produto com bica de saída e vedação por borracha branca alimentícia 5 mm.</li><li>- Saída do produto por gravidade até o tanque de pasteurização/preparo.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS</b> <b>220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 700 mm Altura: 1200 mm</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$
----	--	-------	----	----	-----	-----



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

		Unid.	01	02	R\$	R\$
06	<p><b>TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque de pasteurização/preparo com capacidade total de 500 litros.</li><li>- Totalmente fabricado em aço inox AISI-304. acabamento sanitário.</li><li>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão CAP. 9000W cada, tensão elétrica 220/380V trifásico.</li><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado CAP. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li><li>- Com controlador e indicador de temperatura digital.</li><li>- Pes em tubo de 2” aço inox AISI-304 sapatas niveladoras.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 18,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 9000W cada ¼ CV motor 220V bifásico 18000 W 370 W 50 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm</p>					



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

07	<p><b>TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto de trocador de calor para o resfriamento.</li><li>- Totalmente em aço inox AISI-304.</li><li>- Capacidade de resfriamento 500 litros por hora.</li><li>- Com conexões SMS de 1” para entrada e saída do produto.</li><li>- Uma bomba centrífuga sanitária CAP. 0,5 CV para circulação nas placas.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,37 KW/H</b> 1 motor 0,5 CV 220V bifásico 370 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm Altura: 700 mm</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$
08	<p><b>BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado totalmente em aço inox, com acabamento escovado.</li><li>- Interno aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Externo aço inox 430 espessura 1,2 mm.</li><li>- Isolamento em isopor de 50 mm, altamente térmico.</li><li>- Sistema de refrigeração através de unidade condensadora cap. 4HP</li><li>- Hermética por gás R-22.</li><li>- Válvula termostática.</li><li>- Serpentina de cobre ½”.</li><li>- Bomba centrífuga sanitária de inox cap. ½ cv para transferência de água do tanque até as máquinas.</li><li>- Temperatura da água de 2 a 5°C.</li></ul>	Unid.	01	02	R\$	R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>- Com painel de comando digital liga/desliga automático.</p> <p>- Tampa em aço inox 430 espessura 1,2 mm.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 3,37 KW/H</b></p> <p>1 unidade condensadora 4 HP 220v bifásico 1 motor ½ cv 220v bifásico 3000 W 370 W 24,3 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 3200 mm Largura: 1000 mm Altura: 2300 mm (com unidade condensadora)</p>					
09	<p><b>TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR</b></p> <p>- Tanque pulmão cap. 500 litros.</p> <p>- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</p> <p>- Estrutura em tubo de 2” sapatas niveladoras de inox.</p> <p>- Acabamento sanitário.</p> <p>- Tampa bi-partida.</p> <p>- Fundo com caída para um perfeito escoamento do produto.</p> <p>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado cap. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V bifásico 180W 0,88 A</p>	Unid.	01	02	R\$	R\$



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm					
10	<b>EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO</b> - Fabricada totalmente em aço inox AISI-304 espessura 2 mm. - Capacidade de produção de 1.000 EMB/HORA de 1000 ml. - Injeção direta. - Motoredutor motor CAP. ¼ CV 220V trifásico para tração da embalagem. - Volume de produção de 100 á 1.000 ml. - Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultra-violeta. - Sistema de refrigeração de resistência com água. - Acionamento pneumático. - Painel de comando para controle das temperaturas, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula com fibra ótica. comando CLP. - Datador também fabricado em aço inox AISI-304. - Aquecimento por resistência elétrica com controlador de temperatura. - Conjunto de número para impressão de data de fabricação e validade tipo HOT STANP.  <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b> 1 motor ¼ CV 220V Trifásico 180W 0,88 A  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 MM Largura: 900 MM	Unid.	01	02	R\$	R\$





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

	Altura: 2300 MM							
11	<b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO</b> <b>Descrição do Produto:</b> - Compressor de ar. - Linha profissional leve. - Unidade compressora em ferro fundido.  - Acionamento por correia. - Lubrificado a óleo. Aplicações: - Mecânica em geral para enchimento e calibragem de pneus até 110LBF/POL <sup>2</sup> , serviços de pintura com pistolas de média produção. - Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação até 110LBF/POL <sup>2</sup> e demais aplicações onde se exija compressores de um estágio com pressão máxima de trabalho de 200 PSI.  Especificações Técnicas: - Deslocamento teórico: 9 PÉS <sup>3</sup> /MIN – 255L/MIN - Potência: 2,0HP - Números de polos do motor: 2	Unid.	01	02	R\$	R\$		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- Tensão: 110/220V - Pressão de operação: MÍNIMA: 100 LBF/POL <sup>2</sup> (6,89 BAR)  MÁXIMA: 140 LBF/POL <sup>2</sup> (9,65 BAR)  - RPM unidade compressora: 1.395 RPM  - Unidade compressora: 1 estágio – 2 cilindros em “V” - Volume do reservatório: 100 Litros  - Volume de óleo: 400ML  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  Comprimento: 800 MM Largura: 600 MM Altura: 900 MM						
<b>VALOR TOTAL ÉDIO</b>					<b>R\$</b>	

**3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO**

O prazo de execução do objeto será contado a partir da emissão da Ordem de Entrega.

**3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO**

Os equipamentos deverão ser entregues pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Entrega.

**3.4. Local de entrega ou execução #LEEX**

Os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues e executados na Rod. Transacreana, 651 – Floresta Sul – CEASA, no município de Rio Branco – Acre.

**3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

Sim     Não

**a) Garantia exigida do objeto: #GEOB**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- 3.5.a.1.** A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 3.5.a.2.** Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e havendo a necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 3.5.a.3.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste instrumento, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

**b) Condições de manutenção: #CMAN**

Fica sob responsabilidade total da Contratada a realização de uma visita técnica após 6 meses de uso dos equipamentos para manutenção de rotina e reciclagem do treinamento do uso dos equipamentos.

**c) Condições de assistência técnica: #CATE**

A Contratada garantirá a qualidade dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses e deverá fornecer no ato da entrega os manuais de instrução e os termos de garantia.

**d) Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

Sim     Não

Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

---

A solução deverá permitir a alcance dos seguintes resultados:

- a) Incentivo a indústria e produção regional;
- b) Promover sustentabilidade do agronegócio do município.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.2. Forma de execução do contrato #FECO**

---

Fornecimento imediato

**a) Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato**

Não se aplica.

**4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO**

---

O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

**5.1. Existem requisitos anteriores à execução?**

---

Sim     Não

**a) Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC**

Sim     Não

Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica

**b) Há outros requisitos anteriores à execução**

Sim     Não

Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**5.2. Metodologia de acompanhamento do Controle, Gestão e Fiscalização Contratual**

- 
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, em



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo suas Portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC), tendo como atribuições mínimas:

- a) Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
  - b) Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
  - c) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
  - d) Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;**
  - e) Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
  - f) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;
  - g) Recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- A execução do objeto contratado será supervisionada e acompanhada pela Diretoria de Projetos da SEINRA;
  - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
  - O fiscal do contrato informará a seus superiores, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) efetuar o cadastro de credor na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para fins de empenho/pagamento.

**5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC**

- a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

fiscal/fatura, não transferindo à SEAGRO, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
- f) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
- h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos;
- j) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- k) A CONTRATADA não poderá efetuar reclamação ou justificativa de atraso no cronograma motivada por qualquer dos fatores mencionados acima.
- l) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização desta Secretaria;
- n) As embalagens utilizadas tanto para o acondicionamento, quanto para o transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- o) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a esta Secretaria ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos.
- p) Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem quaisquer ônus adicional a esta Secretaria;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- r) Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- s) Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- t) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;
- u) Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes neste Termo de Referência;
- v) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;
- w) O fornecedor deverá entregar bens de qualidades, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados por esta Secretaria, ficando lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;
- x) A Contratada deverá ao final das instalações e montagem dos equipamentos treinar a equipe de operação designada pela contratada.
- y) Realizar treinamento especializado de equipes da CONTRATANTE, para operação e todas as funcionalidades do objeto, a ser ministrado em Rio Branco – Acre, sem custo adicional, desde que tais serviços não desobriguem a CONTRATADA de nenhuma garantia contratual.
- z) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.4. Obrigações específicas do Contratante #OEDM**

---

- a) Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;
- c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;
- d) A SEAGRO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- e) A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Entrega assinada pela Diretoria de Projetos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e será encaminhada à CONTRATADA informando a quantidade.
- f) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- g) Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- h) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
- j) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

**5.5. Existem requisitos posteriores à execução?**

---

Sim     Não



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**a) Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO**

Realizar treinamento especializado de equipes da CONTRATANTE, para operação e todas as funcionalidades do objeto, a ser ministrado em Rio Branco - AC, sem custo adicional, desde que tais serviços não desobriguem a CONTRATADA de nenhuma garantia contratual;

Realizar uma visita técnica por conta da Contratada, sem custo adicional, após 06 (seis) meses da entrega dos equipamentos para manutenção de rotina.

**5.6. Infrações e penalidades #IEPC**

O licitante ou contratado, que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas será responsabilizado administrativamente pelo atraso injustificado na execução do contrato pelas seguintes infrações: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nas cláusulas específicas do Edital de Licitação, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e no Título VI - Apuração de Responsabilidade, Capítulo I, Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, do Decreto Municipal nº 400/2023:

- A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.
- Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- I. As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Rio Branco será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, deverão ser registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e/ou;
- VI. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

A penalidade de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

É admitida a reabilitação do contratado perante o **PJSC**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, conforme a Lei 14.133/2021.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

---

**5.7. Da Inexecução e da Extinção do Contrato**

---

- a) A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas no Art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**DOS MOTIVOS**

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.8. Haverá matriz de alocação de risco contratual? #MRSN**

Sim     Não

**5.8.1. Matriz de alocação de risco contratual #MARC**

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual



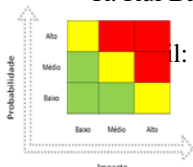


# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE RIO BRANCO PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE		MATRIZ DE RISCOS					SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA <b>SEINFRA</b>		
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	FASE	DESCRIÇÃO	DANO	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE ACEPTAÇÃO DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
R01	PLANEJAMENTO	AUSÊNCIA DA FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO	INÍCIO DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS NORMATIVOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE TEMPO E ESFORÇOS DO REQUISITANTE QUE INICIU O PROCESSO.	MÉDIA	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PELO SETOR REQUISITANTE COM A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ANTES DE INICIAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R02	PLANEJAMENTO	EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NÃO DETÉM AS COMPETÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÕES INCOMPLETAS OU COM REQUISITOS IRRELEVANTES OU INDEVIDAMENTE RESTRITIVOS, COM CONSEQUENTE INDEFINIÇÃO DO OBJETO E DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE OU DIMINUIÇÃO DA COMPETIÇÃO E AUMENTO DOS CUSTOS	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	CAPACITAR OS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE COMPETENTE DEVE REAVALIAR A EQUIPE OU CAPACITAR OS MEMBROS DE FORMA TEMPERADA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R03	PLANEJAMENTO	CURTO ESPAÇO DE TEMPO PARA EXECUTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE MAIOR RISCO (ALTO VALOR, ALTO IMPACTO NAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO).	CONTRATAÇÃO QUE NÃO PRODUZ RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS, OU LEVANDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR, COM CONSEQUENTE NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	AUMENTAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO, COM PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO.	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
R05	PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	CONTRATAÇÃO QUE NÃO PRODUZ RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS, OU LEVANDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR, COM CONSEQUENTE NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO, OU LEVANDO A ESPECIFICAÇÕES INDEVIDAMENTE RESTRITIVAS, COM CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DA COMPETIÇÃO E AUMENTO INDEVIDO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	BAIXA	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R06	PLANEJAMENTO	INDEFINIÇÃO DO CONTEÚDO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES OU CONTEÚDO NÃO PERMITE ATINGIR SEU OBJETIVO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS (E.G., FINANCEIRO, PESSOAL OPERACIONAL) PÚBLICOS	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	DESIGNAÇÃO DE EQUIPE CAPACITADA TÉCNICAMENTE E BEM-HEITADA EM REALIZAR UMA ESTUDO POR BREVETADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEINFRA	AUTORIDADE COMPETENTE REVISAR OS ESTUDOS PRELIMINARES PARA VERIFICAR O SEU REAL ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEINFRA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R07	PLANEJAMENTO	APROVEITAMENTO DE EDITAL DO CONTRATO ANTERIOR DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO QUE NÃO ATENDEM FIDELMENTE À NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO	ALTA	ALTA	INACEITÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO AVALIA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DECIDE SE É POSSÍVEL CUMPRIR-LAS E SE SÃO SUFICIENTES PARA QUE A INSTITUIÇÃO TENHA SUA NECESSIDADE ATENDIDA	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TR	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R08	PLANEJAMENTO	DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ATENDE À NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ELABORA QUADRO COM REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEINFRA, AVALIANDO SE AS EXIGÊNCIAS QUE LIMITAM A PARTICIPAÇÃO DOS LIOTANTES SÃO REALMENTE INDISPENSÁVEIS	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TR	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R09	PLANEJAMENTO	VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS	DEMORA NAS ANÁLISES E LIBERAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DANDO AO ERÁRIO.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	SOLICITAR ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS	GESTÃO MONITORAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIR. PLANEJAMENTO
R10	PLANEJAMENTO	FORMALIZAÇÃO DO TRÂMITE LICITATÓRIO	ATRASO DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO; ATRASO NO CRONOGRAMA; DANDO A MAGEM DA PIURB.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	CONSULTAR GESTOR DA FAUTA; VERIFICAR NO TR.	REALIZAR O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO;	DIR. PLANEJAMENTO
R11	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução de obra	BAIXO	BAIXO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia
R12	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação que sejam relevantes	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução de obra	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	1) Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função 2) Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Após avaliação da Fiscalização Técnica do contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas para atitudes por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia
R13	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devidos às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução de obra	BAIXA	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação/Fiscalização Técnica

NÍVEL DE ACEPTAÇÃO DE RISCO
Inaceitável
Acetável Intermediária
Acetável





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

---

Será vedada a subcontratação

**5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

De acordo com o Art. 169. Inciso III e IV Será desvantajoso para a Administração Municipal a subcontratação para aquisição destes equipamentos, ferindo o princípio da eficiência na administração pública, onde o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas, evitar possíveis desvios ou falhas na execução do contrato, dessa forma não será admitida a subcontratação dos serviços.

A vedação de subcontratação tem como objetivo minimizar os riscos associados à entrada de terceiros não previamente avaliados e qualificados no processo de contratação. Isso reduz potenciais conflitos de interesse, assegurando uma gestão mais transparente e íntegra dos recursos públicos.

**5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS**

Não se aplica

**5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

---

Sim     Não

**5.10.1. Método de resolução de controvérsias: #QMPC**

Mediação

**5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE**

Quando selecionada a mediação, deverá ser informada como se dará a escolha do mediador, com isenção e imparcialidade das partes.

Neste deverá ocorrer da seguinte forma: as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), com ou sem o auxílio de um terceiro, solucionam suas controvérsias consensualmente. Deverá ser escolhido pela administração um servidor, neutro e imparcial, que deverá auxiliar as partes na composição do conflito, lembrando que este, deverá levar as partes, para construir o caminho para o acordo, sem influir diretamente nas escolhas feitas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

---

### **6.1. Prazo de pagamento: #PPGT**

---

6.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

6.1.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

6.1.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

6.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

6.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.1333/21.

6.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.1.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

6.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

6.17. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

**6.2. Critério de reajuste e repactuação:**

**6.2.1. O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?**

#EMOX

Sim  Não

**6.2.2. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS #IRIN**

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/04/2024 (conforme inserção no Mapa Comparativo de Preços).
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Conforme o Art. 179 do Decreto Nº 400/2023, o reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

**6.2.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO #CRMO**

**6.2.3.1.** Conforme o Art. 181 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

I - o número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;

II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;

III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;

IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote; e

V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e o custo suportado quando do protocolo do requerimento



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que compoñham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.

**6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR**

---

Sim  Não

**6.3.1. Como funcionará o IMR?**

Não se aplica

**6.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA**

---

Sim  Não

**6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?**

Não se aplica

**6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

---

Não se aplica

**6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV**

---



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Sim  Não

**6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP**

6.7.1 Os objetos entregues serão recebidos provisoriamente pelo técnico, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura.

**6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

Os objetos só serão recebidos definitivamente, depois de certificado pelo técnico, a ser designado para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas sanções, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

Sim  Não

**7.2. É um caso de inexigibilidade de licitação?**

Sim  Não

**7.2.1. Qual o embasamento legal da inexigibilidade?**

Não se aplica

**7.2.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Não se aplica

**7.3. É uma licitação dispensada?**

Sim  Não

**7.3.1. Enquadra-se em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?**

Não se aplica

**7.3.2. Qual a justificativa para seleção do receptor da alienação?**

Não se aplica.

**7.4. É uma licitação dispensável?**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Sim  Não

**7.4.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

Não se aplica

**7.4.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

Não se aplica

**8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

Sim  Não

**8.2. Rito de seleção #MDLI**

Pregão

**8.2.1. Forma da seleção #FDSE**

Presencial  Eletrônica

**9. Se for presencial, justificar**

Não se aplica

**9.2.1. Local do certame: #LDCE**

Portal de compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**9.3. Critério de julgamento #CDJU**

Menor preço

**9.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global  Lotes de itens  Por itens

**9.3.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

LOTE ÚNICO						
LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRO	QUANT. CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1	DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA	UNID.	02	01	R\$	R\$
2	TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS	UNID.	02	01	R\$	R\$
3	TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS	UNID.	02	01	R\$	R\$
4	BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.	UNID.	04	01	R\$	R\$
5	CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA	UNID.	02	01	R\$	R\$
6	TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO	UNID.	02	01	R\$	R\$
7	TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA	UNID.	02	01	R\$	R\$
8	BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS	UNID.	02	01	R\$	R\$
9	TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR	UNID.	02	01	R\$	R\$
10	EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO	UNID.	02	01	R\$	R\$
11	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	UNID.	02	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	

**9.3.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR**

Não se aplica

**9.4. Modo de disputa #MDDI**

Aberto

**9.4.1. Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Preço unitário     preço total     Não tem lances

**9.5. Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

Sim, rito com habilitação antecipada     Não, rito procedimental comum

**9.5.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:**

Não se aplica

**9.6. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE**

	Sem benefícios para MPE
	Licitação exclusiva para MPE
X	Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
	Benefícios diferentes por item

**9.6.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE**

Não será possível a realização de licitação exclusiva para ME e EPP ou de reserva de cota, pois, se trata de contratação da sua totalidade e sua complexidade, tornando-a indivisível, conforme disposto no inciso III do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/06 e ainda, o valor da contratação está acima dos limites previstos no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06 para realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.7. Exigências específicas para a fase de proposta**

Existem exigências específicas     Não se aplica o item

**9.7.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR**

8.7.1.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços: **MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA** por equipamento cotado.

8.7.1.2. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, **CATÁLOGO** com as especificações técnicas do item.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

8.7.1.3. **Apresentar Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, de acordo com o art. 67, inciso VI, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.7.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

Sim     Não

**Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

Não se aplica.

**10. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA**

Não se aplica.

**11. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA**

Não se aplica.

**11.2. Exigências específicas para a fase de habilitação**

---

Existem exigências específicas     Não se aplica o item

**11.2.1. Qualificação econômico-financeira:**

Índices contábeis #ICPL

Patrimônio líquido mínimo    ou     Capital social mínimo #POUC

**11.2.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB**

O licitante deverá comprovar Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao valor estimado desta licitação, calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (20 \times PL) - SSC$$

Onde:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

DFL - disponibilidade financeira líquida

PL - Patrimônio líquido

SSC - somatório dos saldos contratuais vigentes das obras e serviços.

A empresa deverá apresentar a relação de contratos vigentes com os respectivos valores dos saldos contratuais, demonstrando o valor do SSC.

A omissão de informações na relação dos compromissos assumidos, que se considerada implicaria na insuficiência de disponibilidade financeira líquida será considerada como uma declaração falsa, punida com declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

**11.2.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL**

O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação.

**11.2.2. Inscrição em entidade profissional**

Sim  Não

**12. Qual a entidade profissional: #ENTI**

Não se aplica.

**12.2.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

Sim  Não

**13. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?**

Sim  Não

**13.2.1.1.1. Qual o limite do atestado do subcontratado? #LASC**

Não se aplica.

13.2.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Sim     Não

**14.** Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

**14.2.1. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

Sim     Não

**15.** Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

**16.** Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? #RAEP

Sim     Não

**17.** Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

**18.** Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim     Não

**19.** Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

**19.2.1. Há outro requisito previsto em lei especial?**

Sim     Não

**20.** Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**20.2. Será vedada a participação de consórcios? #CONS**

---

Sim    Não   #CONS

**20.2.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

Vale ressaltar que não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

**20.3. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

---

Sim    Não

**20.3.1. Qual o limite de consorciados? #LCON**

Não se aplica.

**21. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

---

Sistema de Registro de Preços    Contratação tradicional #CSRP

**21.2. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP**

---

Não se aplica

**21.3. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

Sim    Não

**21.3.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?**

Sim    Não

**22. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Não se aplica. Considerando a previsão contida no art. 86º caput e o §1º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 133 e 134 parágrafos único do Decreto Municipal nº 400/2023 datado de 22 de março de 2023, a mesma fica dispensada da apresentação de Intenção de Registro de Preços haja vista a urgência da necessidade da contratação de empresa para prestação dos serviços, neste caso a não divulgação ocasiona maior celeridade ao processo.

Tal justificativa se dá pelo fato da aquisição de equipamentos para compor a linha de processamento da Vaca Mecânica ser de interesse exclusivo da SEAGRO. O objeto da contratação possui características específicas que demandam uma definição mais precisa das quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos, inviabilizando a utilização do IRP que é mais adequado para situações de padronização e frequente demanda.

**23. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

---

Sim     Não

**24. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

**24.2. Valor estimado total da contratação: #VETC**

---

O Valor estimado da aquisição é de R\$ **R\$ XXXX**, conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado.

**24.3. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

---

17 de abril de 2024.

**24.4. O preço de referência será sigiloso no processo?**

---

Sim     Não

**24.4.1. Justificar o sigilo do preço de referência:**

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que existe um baixo grau de competitividade nesse mercado. Assim, a definição do orçamento como sigiloso dificulta as empresas de promoverem um conluio entre si e apresentarem proposta em valor circulando o preço de referência do Município.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**25.1. Previsão orçamentária para a contratação**

---

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

**25.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

---

Não se aplica

**26. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

---

Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

- V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **27. DA ANTICORRUPÇÃO**

---

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

## **28. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

O processo se dará na Comissão Permanente de Licitação, pertencente a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

29.1. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., ocorrerão por conta da CONTRATADA.



## PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

29.2 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

29.3 Aos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e legislação correlata.

29.4 O presente processo observará os regramentos dispostos no Decreto Municipal nº 400/2023.

### **30. DO FORO**

---

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **31. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

O presente Termo de Referência, foi elaborado pelo responsável técnico abaixo e submetido à aprovação do titular da pasta.

**Arq. e Urb. Geraldo César Ferreira**  
Diretor de Projetos  
Matrícula nº 714185

### **RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, aprovo este Termo.

Rio Branco – AC, 17 de junho de 2024.

**Eracides Caetano de Souza**  
Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO  
Decreto Municipal Nº 012/2021



# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

#### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº ...../2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003, neste ato representado pelo Secretário, o senhor XXXXXXXXXXXX, através do Decreto Municipal nº 049/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à....., na cidade de ..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. ....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_/24 homologada pela autoridade competente que será regido pelas cláusulas a seguir expostas

#### **CLÁUSULA 1ª: OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

1.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES**

---

---

2.1. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº XXX e ao Processo Administrativo nº \_ \_ \_#NPRO, ao edital e à proposta apresentada pelo Contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

**CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA**

---

---

3.1 O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

---

4.1. O regime de execução deste contrato é de fornecimento imediato.

**CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

---

---

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Entrega;

5.2. Os itens deverão ser entregues e executados na Rod. Transacreana, 651 – Floresta Sul – CEASA, no município de Rio Branco – Acre.

**CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS**

---

---

6.1. A despesa ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):-----

**CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

---

---

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ ....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003, CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

8.3. O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

8.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.1333/21.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

8.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 9ª: GARANTIA DO OBJETO**

- A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia;
- Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e havendo a necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste instrumento, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;
- Realizar uma visita técnica após 6 (seis) meses de uso do equipamento para manutenção de rotina e reciclagem do treinamento do uso dos equipamentos.

**CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS**

10.1. As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação riscos para o presente contrato:

<b>EVENTO DE RISCO</b>	<b>ALOCAÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual





PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
--	-----------	-------------------------



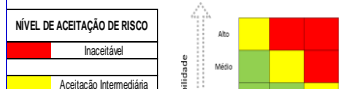
# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DE RIO BRANCO PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE		MATRIZ DE RISCOS						SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA SEINFRA	
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	FASE	DESCRIÇÃO	DANO	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE ACEITAÇÃO DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
R01	PLANEJAMENTO	AUSÊNCIA DA FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) QUE ORIGINA A CONTRATAÇÃO	INÍCIO DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS NORMATIVOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE TEMPO E ESFORÇOS DO REQUISITANTE QUE INICIOU O PROCESSO.	MÉDIA	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PELO SETOR REQUISITANTE COM A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ANTES DE INICIAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R02	PLANEJAMENTO	EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NÃO DETÉM AS COMPETÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÕES INCOMPLETAS OU COM REQUISITOS IRRELEVANTES OU INDEVIDAMENTE RESTRITIVOS, COM CONSEQUENTE INDEFINIÇÃO DO OBJETO E DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE OU DIMINUIÇÃO DA COMPETIÇÃO E AUMENTO DOS CUSTOS.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	CAPACITAR OS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE COMPETENTE DEVE REAVALIAR A EQUIPE OU CAPACITAR OS MEMBROS DE FORMA TEMPESTIVA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R03	PLANEJAMENTO	CURTO ESPAÇO DE TEMPO PARA EXECUTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE MAIOR RISCO (ALTO VALOR, ALTO IMPACTO NAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO).	CONTRATAÇÃO QUE NÃO PRODUZ RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS, OU LEVANDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR, COM CONSEQUENTE NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	AUMENTAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO, COM PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO.	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
R05	PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	CONTRATAÇÃO QUE NÃO PRODUZ RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS; OU LEVANDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR, COM CONSEQUENTE NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO; OU LEVANDO A ESPECIFICAÇÕES INDEVIDAMENTE RESTRITIVAS, COM CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DA COMPETIÇÃO E AUMENTO INDEVIDO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	BAIXA	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/OBRAS	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R06	PLANEJAMENTO	INDEFINIÇÃO DO CONTEÚDO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CUJO CONTEÚDO NÃO PERMITE Atingir SEU OBJETIVO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS (E.G., FINANCEIRO, PESSOAL, OPERACIONAL) PÚBLICOS.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	DESIGNAÇÃO DE EQUIPE CAPACITADA TÉCNICAMENTE E EMPENHADA EM REALIZAR UMA ESTUDO PORMENORIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEINFRA	AUTORIDADE COMPETENTE REVISAR OS ESTUDOS PRELIMINARES PARA VERIFICAR O SEU REAL ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEINFRA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
R07	PLANEJAMENTO	APROVEITAMENTO DE EDITAL DO CONTRATO ANTERIOR DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO QUE NÃO ATENDEM FIELMENTE À NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO	ALTA	ALTA	INACEITÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO AVALIA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DECIDE SE É POSSÍVEL CUMPRIR-LAS E SE SÃO SUFICIENTES PARA QUE A INSTITUIÇÃO TENHA SUA NECESSIDADE ATENDIDA	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TR	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R08	PLANEJAMENTO	DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ATENDE À NECESSIDADE QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO, COM CONSEQUENTE DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ELABORA QUADRO COM REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEINFRA, AVALIANDO SE AS EXIGÊNCIAS QUE LIMITAM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES SÃO REALMENTE INDISPENSÁVEIS	AUTORIDADE COMPETENTE NÃO APROVA O TR	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
R09	PLANEJAMENTO	VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS	DEMORA NAS ANÁLISES E LIBERAÇÃO DE RECURSOS; DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DANO AO ERÁRIO.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	SOLICITAR ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS	GESTÃO/MONITORAMENTO/ PLANEJAMENTO	DIR. PLANEJAMENTO
R10	PLANEJAMENTO	FORMALIZAÇÃO DO TRÂMITE LICITATÓRIO	ATRASO DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO; ATRASO NO CRONOGRAMA; DANO A IMAGEM DA PMRB.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	CONSULTAR GESTOR DA PAUTA; VERIFICAR NO TR;	REALIZAR O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO;	DIR. PLANEJAMENTO
R11	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	BAIXO	BAIXO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia
R12	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Identificação de falhas ou omissão em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação que sejam relevantes	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	MÉDIA	ALTO	INACEITÁVEL	1)Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. 2)Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Após avaliação da Fiscalização Técnica do contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia
R13	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Diferença entre os qualitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devidos as incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	BAIXA	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de cada etapa e quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de cada etapa e quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Equipe de Planejamento da Comissão de Fiscalização Técnica

R. Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-084  
Fone: (068) 3223-1206

e-mail: [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br) ou [cpl01.smg@gmail.com](mailto:cpl01.smg@gmail.com)





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Conforme o Art. 181 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

- I - o número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;
- II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;
- III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;
- IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote; e
- V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que componham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexos de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

§ 5º Caberá recurso administrativo da decisão de mérito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação da decisão.

§ 6º O recurso administrativo deverá ser endereçado ao gestor do contrato que, em até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, reconsiderará a decisão recorrida ou, se mantida a decisão, encaminhará o recurso para o secretário municipal ao qual está vinculado, que decidirá em até 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA 12ª: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS #IRIN**

---

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/04/2024 (conforme inserção no Mapa Comparativo de Preços).
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Conforme o Art. 179 do Decreto Nº 400/2023, o reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

**CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

- a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à SEAGRO, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

f) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;

h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos;

j) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;

k) A CONTRATADA não poderá efetuar reclamação ou justificativa de atraso no cronograma motivada por qualquer dos fatores mencionados acima.

l) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos;

m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização desta Secretaria;

n) As embalagens utilizadas tanto para o acondicionamento, quanto para o transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas;

o) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a esta Secretaria ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

- p) Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem quaisquer ônus adicional a esta Secretaria;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- r) Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- s) Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- t) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;
- u) Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes neste Termo de Referência;
- v) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;
- w) O fornecedor deverá entregar bens de qualidades, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados por esta Secretaria, ficando lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;
- x) A Contratada deverá ao final das instalações e montagem dos equipamentos treinar a equipe de operação designada pela contratada.
- y) Realizar treinamento especializado de equipes da CONTRATANTE, para operação e todas as funcionalidades do objeto, a ser ministrado em Rio Branco – Acre, sem custo adicional, desde que tais serviços não desobriguem a CONTRATADA de nenhuma garantia contratual.
- z) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- AA) É de responsabilidade da contratada cumprir com as obrigações quanto as exigências previstas em lei para com a contratação de Pessoas com Deficiência.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- a) Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;
- c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;
- d) A SEAGRO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- e) A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Entrega assinada pela Diretoria de Projetos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e será encaminhada à CONTRATADA informando a quantidade.
- f) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- g) Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- h) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
- j) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 15ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo suas Portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC), tendo como atribuições mínimas:
  - a) Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
  - b) Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
  - c) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
  - d) Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;**
  - e) Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
  - f) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;
  - g) Recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- A execução do objeto contratado será supervisionada e acompanhada pela Diretoria de Projetos da SEAGRO;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

- O fiscal do contrato informará a seus superiores, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) efetuar o cadastro de credor na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para fins de empenho/pagamento.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA 16ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

16.1 Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 o presente Contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**CLÁUSULA 17ª: SUBCONTRATAÇÃO**

---

17.1 Não será admitida a subcontratação.

**CLÁUSULA 18ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA**

---

18.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

18.2. Também será admitida a utilização de Mediação.

18.2.1 Quando selecionada a mediação, deverá ser informada como se dará a escolha do mediador, com isenção e imparcialidade das partes.

Neste deverá ocorrer da seguinte forma: as partes (CONTRATANTE E CONTRATADO), com ou sem o auxílio de um terceiro, solucionam suas controvérsias consensualmente. Deverá ser escolhido pela administração um servidor, neutro e imparcial, que deverá auxiliar as partes na composição do conflito, lembrando que este, deverá levar as partes, para construir o caminho para o acordo, sem influir diretamente nas escolhas feitas.

### **CLÁUSULA 19ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O licitante ou contratado, que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas será responsabilizado administrativamente pelo atraso injustificado na execução do contrato pelas seguintes infrações: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nas cláusulas específicas do Edital de Licitação, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e no Título VI - Apuração de Responsabilidade, Capítulo I, Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, do Decreto Municipal nº 400/2023:

- A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.
- Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

- Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
- A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- I. As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Rio Branco será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, deverão ser registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e/ou;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

VI. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

A penalidade de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

É admitida a reabilitação do contratado perante o **PJSC**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, conforme a Lei 14.133/2021.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 20ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO**

20.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

20.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

20.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

20.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

20.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

**CLÁUSULA 21ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

21.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

21.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

21.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

21.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

21.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

21.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

**CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS**

22.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGP, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.
- XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
- XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**CLÁUSULA 23ª: DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

---

23.1 em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

23.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 24ª: MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

---

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

**CLÁUSULA 25ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

---

---

24.1 O prazo de entrega do bem é de até 60 (sessenta) dias, contados do (a) Recebimento da Nota de Empenho.

24.2. Os objetos entregues serão recebidos provisoriamente pelo técnico, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura.

24.3. Os objetos só serão recebidos definitivamente, depois de certificado pelo técnico, a ser designado para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

24.4. No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas sanções, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**CLÁUSULA 26ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO**

---

---

25.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

25.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

25.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

**CLÁUSULA 27ª: FORO**

26.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco-AC, ..... de ..... de 2024.

**Antônio Cid Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Decreto nº 049/2023

**XXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

### ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003, neste ato representado pelo Secretário, o senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no xx de xx/xx/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto municipal nº 400, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª: OBJETO**

---

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003.

**CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES**

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

LOTE ÚNICO						
Item	Características	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA</b> <b>Características mínimas:</b> - Moinho descascador em aço temperado. - Magazine de 15 kg com tampa em aço carbono pintura epóxi com visor de nível em acrílico. - Válvula de alimentação do moinho com controle manual de alimentação. - Tracionado por motor de 2 cv, tensão elétrica de acordo com a energia do cliente. - Soprador tipo siroco.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- Estrutura em tubo quadrado 40X40 INOX AISI-304.</p> <p>- 4 pés com sapatas de inox.</p> <p>- Tampo da estrutura em chapa INOX AISI-304.</p> <p>- Tubulação da saída dos grãos descascados, tubulação da saída da palha e tubulação da entrada do ar soprador.</p> <p>- Botoeira com chave liga e desliga dos motores.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA</b> <b>1,87 KW/H</b> 1 MOTOR 2 CV 1 MOTOR ½ CV 1500 W 370 W 6,80 A 1,98 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 600 mm Largura: 600 mm Altura: 1300 mm</p>					
--	--	--	--	--	--





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

02	<b>TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque para aquecimento da água da moega em 95°C cap. 500 litros.</li><li>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão cap. 15000W cada, tensão elétrica 220/380v trifásico.</li><li>- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade.</li><li>- Espessura interna do tanque 1,5 mm e externa em 1,0 mm em aço inox AISI-304</li><li>- Tanque no formato retangular horizontal.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Painel com indicador e controlador digital de temperatura.</li><li>- Sistema de tubulação tipo bay pass com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem através de bomba</li></ul>	Und.	02	01		
----	--	------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>centrifuga de inox cap. ½ CV 220v bifásico.</p> <p>- Com mangueira de nível.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS NA OPÇÃO 220V</b> <b>TRIFÁSICO: CONSUMO</b> <b>APROXIMADO DE ENERGIA</b> <b>30,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 15000W cada - ½ cv motor 220v bifásico 30000W 370 W 80A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 800 mm Altura: 900 mm</p>					
---	--	--	--	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

03	<p><b>TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque simples com capacidade de 500 litros com agitador mecânico.</li><li>- Triturador acoplado com facas e peneira de moagem em aço inox AISI-304.</li><li>- Com motor direto blindado de 5 cv 220/380v trifásico.</li><li>- Uma moega com capacidade de 5 kg de grão de soja descascada.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Sistema de tubulação tipo BAY PASS com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem.</li><li>- Mangueira sanitária para que o operador possa colocar a água na moega por gravidade.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b></p> <p><b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b></p> <p>5 CV motor 220V trifásico</p>	Unid.	02	01		
----	--	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	4000 W 15,7 A  <b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1600 mm					
04	<b>BOMBA POSITIVA</b> <b>HELICOIDAL CAPACIDADE</b> <b>1.000 LITROS POR HORA.</b> <b>Características mínimas:</b> - Para transferência de líquidos ou semilíquidos. - Base em aço INOX AISI-304. - Tirantes em barra roscada de INOX AISI-304. - Porcas em latão. - Com pés de borracha niveladora - Vedação através de selo mecânico de primeira linha. - Estator N20 em borracha alimentícia da Nietzsche. - Rotor N20 em forma de helicoide usinado em aço inox da NETZSCH.	Unid.	04	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>- Acionada por motor blindado CAP. 1 CV TENSÃO elétrica 220/380V trifásico, transmissão por correias e polia.</p> <p>- Conexão SMS de 2” de aço inox para entrada e saída do produto.</p> <p>- Para transferir o leite do tanque da moega para a centrífuga.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75 KW/H</b></p> <p>MOTOR 1 CV 750 W 3,50 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <p>Comprimento: 800 mm Largura: 400 mm Altura: 600 mm</p>					
05	<p><b>CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <p>- Centrífuga Fabricada Em Aço Inox AISI-304, Acabamento Escovado.</p>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Com a capacidade de processar e extrair 500 litros de leite de soja por hora.</li><li>estrutura em tubo quadrado 40x40.</li><li>- Tracionada por motor blindado de 5 CV 220/380V trifásico.</li><li>- Eixo apoiado por 3 mancais com rolamentos oscilantes.</li><li>- Polias e vedação por via de gaxeta alimentícia.</li><li>- Eixo batedor desmontável para fácil higienização.</li><li>- Pás raspadoras tipo escova.</li><li>- Cesto fabricado em aço INOX AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Abraçadeira do feltro em inox AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Parafusos de inox e porcas de latão.</li><li>- Feltro de nylon de 65 micras.</li><li>- Tampa de alinhamento do eixo e saída do produto com bica de saída e vedação por borracha branca alimentícia 5 mm.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>- Saída do produto por gravidade até o tanque de pasteurização/preparo.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 700 mm Altura: 1200 mm</p>					
06	<p><b>TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO</b></p> <p>- Tanque de pasteurização/preparo com capacidade total de 500 litros.</p> <p>- Totalmente fabricado em aço inox AISI-304. acabamento sanitário.</p> <p>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão</p>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>CAP. 9000W cada, tensão elétrica 220/380V trifásico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado CAP. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li><li>- Com controlador e indicador de temperatura digital.</li><li>- Pes em tubo de 2” aço inox AISI-304 sapatas niveladoras.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 18,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 9000W cada ¼ CV motor 220V bifásico 18000 W 370 W 50 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm</p>					
--	--	--	--	--	--





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Altura: 1000 mm					
07	<b>TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA</b> - Conjunto de trocador de calor para o resfriamento. - Totalmente em aço inox AISI-304. - Capacidade de resfriamento 500 litros por hora. - Com conexões SMS de 1” para entrada e saída do produto. - Uma bomba centrífuga sanitária CAP. 0,5 CV para circulação nas placas.  <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA</b> 0,37 KW/H 1 motor 0,5 CV 220V bifásico 370 A 3,8 A  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm Altura: 700 mm					
08	<b>BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS</b> - Fabricado totalmente em aço inox, com acabamento escovado. - Interno aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm. - Externo aço inox 430 espessura 1,2 mm. - Isolamento em isopor de 50 mm, altamente térmico. - Sistema de refrigeração através de unidade condensadora cap. 4HP - Hermética por gás R-22. - Válvula termostática. - Serpentina de cobre ½”. - Bomba centrífuga sanitária de inox cap. ½ cv para transferência de água do tanque até as máquinas. - Temperatura da água de 2 a 5°C.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- Com painel de comando digital liga/desliga automático.</p> <p>- Tampa em aço inox 430 espessura 1,2 mm.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO</b> <b>DE ENERGIA 3,37 KW/H</b></p> <p>1 unidade condensadora 4 HP 220v bifásico 1 motor ½ cv 220v bifásico 3000 W 370 W 24,3 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 3200 mm Largura: 1000 mm Altura: 2300 mm (com unidade condensadora)</p>					
--	--	--	--	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

09	<p><b>TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque pulmão cap. 500 litros.</li><li>- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Estrutura em tubo de 2" sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Acabamento sanitário.</li><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Fundo com caída para um perfeito escoamento do produto.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado cap. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V bifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p>	Unid.	02	01		
----	---	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm					
10	<b>EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO</b>  - Fabricada totalmente em aço inox AISI-304 espessura 2 mm. - Capacidade de produção de 1.000 EMB/HORA de 1000 ml. - Injeção direta. - Motoredutor motor CAP. ¼ CV 220V trifásico para tração da embalagem. - Volume de produção de 100 á 1.000 ml. - Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultra-violeta. - Sistema de refrigeração de resistência com água.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- Acionamento pneumático.</p> <p>- Painel de comando para controle das temperaturas, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula com fibra ótica. comando CLP.</p> <p>- Datador também fabricado em aço inox AISI-304.</p> <p>- Aquecimento por resistência elétrica com controlador de temperatura.</p> <p>- Conjunto de número para impressão de data de fabricação e validade tipo HOT STANP.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS NA OPÇÃO 220V</b> <b>TRIFÁSICO: CONSUMO</b> <b>APROXIMADO DE ENERGIA</b> <b>0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V Trifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 MM Largura: 900 MM</p>					
--	--	--	--	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Altura: 2300 MM					
11	<b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO Conj 1</b> <b>Descrição do Produto:</b>  - Compressor de ar. - Linha profissional leve.  - Unidade compressora em ferro fundido. - Acionamento por correia.  - Lubrificado a óleo. <b>Aplicações:</b> - Mecânica em geral para enchimento e calibragem de pneus até 110LBF/POL <sup>2</sup> , serviços de pintura com pistolas de média produção.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação até 110LBF/POL<sup>2</sup> e demais aplicações onde se exija compressores de um estágio com pressão máxima de trabalho de 200 PSI.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deslocamento teórico: 9 PÉS<sup>3</sup>/MIN – 255L/MIN</li><li>- Potência: 2,0HP</li><li>- Números de polos do motor: 2</li><li>- Tensão: 110/220V</li><li>- Pressão de operação:</li></ul> <p>MÍNIMA: 100 LBF/POL<sup>2</sup> (6,89 BAR)</p> <p>MÁXIMA: 140 LBF/POL<sup>2</sup> (9,65 BAR)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RPM unidade compressora: 1.395 RPM</li><li>- Unidade compressora: 1 estágio – 2 cilindros em “V”</li></ul>					
---	--	--	--	--	--





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Volume do reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 400ML  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 MM  Largura: 600 MM Altura: 900 MM						
<b>VALOR TOTAL</b>						

3.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 4ª: NORMAS VIGENTES**

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº \_\_\_\_\_, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

**CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.2.1. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

---

---

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Encarte I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram Ata de Registro de Preços e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

---

---

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS**

---

---

8.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

8.2. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.3. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

8.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

**CLÁUSULA 9ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a pedido, quando:

9.1.1. Comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade

9.2. **Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:**

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade

II - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

III - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

V - O fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

VI - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VII - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VIII - Sofrer sanção prevista sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;  
e

IX - Não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

9.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

9.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

I - Por decurso do prazo de vigência;

II - Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA 10ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

---

10.1. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

10.1.1. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

10.1.2. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

10.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.3. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.4. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD \_ \_ \_e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 11ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

---

---

11.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

11.2. A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 05 dias.

**CLÁUSULA 12ª: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

---

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Entrega.

12.2. Local de entrega ou execução os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues e executados na Rod. Transacreana, 651 – Floresta Sul – CEASA, no município de Rio Branco – Acre.

12.3. A empresa deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa;

12.4. A empresa deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.5. É de responsabilidade da empresa o cumprimento dos prazos estabelecidos e de todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.6. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições e deverão estar com prazo de validade compatível com o tempo de sua utilização, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazos de validade, apresentar ótima aparência, consistência, cor e textura adequada.

12.7. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original, não podendo, em hipótese alguma, produtos diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa, diversa.

12.8. Fica a cargo da empresa o transporte, acondicionamento e a entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais não aceitos pela Administração contratante, por vícios, defeitos ou incorreções ou ainda que durante o prazo de garantia/validade, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para consumo, hipóteses que deverão ser corrigidas no prazo de no máximo 02 (dois) dias, a partir da ciência da rejeição;

12.9. Os materiais de consumo deverão ser entregues dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, validade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

12.10. É da empresa a responsabilidade exclusiva pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Empresa contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.11. A empresa contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento do objeto de forma imediata, conforme ordem de entrega, a ser estimado diariamente de acordo com o fluxo de atendimento após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho;

12.12. A marca do material, informado na proposta de preço, integram a especificação do produto, sendo obrigatória a entrega com a mesma marca constante na cotação, salvo se apresentada pela



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa contratada e aceito pela Administração contratante exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca e modelo do produto da marca de qualidade superior ou equivalente, sem ônus para administração.

12.13. A proponente deverá ofertar o material em conformidade com as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie;

12.14. A quantidade de gêneros alimentícios perecíveis que vier a ser adquirida ocorrerá de forma parcelada, e será definida de acordo com a Ordem de entrega;

12.15. A Administração contratante pagará à Empresa contratada somente o material efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas;

12.16. Poderá ser exigida amostra dos itens a qualquer tempo;

**CLÁUSULA 13ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

13.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

13.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação	Declaração de Inidoneidade para	4 anos e 6



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

falsa exigida para a contratação	licitar ou contratar com todos os entes federativos	meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 14ª: ADESÕES**

14.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços da SEAGRO por órgãos e entidades de outros municípios.

14.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

14.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA 15ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

15.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

15.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

15.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

15.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 16ª: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

16.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, nº. 2003, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

16.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

16.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

16.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

16.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.1333/21.

16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

16.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

16.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

16.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA 17ª: PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS**

---

17.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGP, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**CLÁUSULA 18ª: DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

18.1 Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:  
18.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

Rio Branco – AC, ..... de ..... de 2024.



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Eracides Caetano de Souza**  
Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO  
Decreto nº 012/2021

**Fornecedores:**

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024**

**ANEXO I**

**ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Versão: 01

Atualizado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

LOTE ÚNICO						
Item	Características	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA</b> <b>Características mínimas:</b> - Moinho descascador em aço temperado. - Magazine de 15 kg com tampa em aço carbono pintura epóxi com visor de nível em acrílico. - Válvula de alimentação do moinho com controle manual de alimentação. - Tracionado por motor de 2 cv, tensão elétrica de acordo com a energia do cliente. - Soprador tipo siroco. - Estrutura em tubo quadrado 40X40 INOX AISI-304.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>- 4 pés com sapatas de inox. - Tampo da estrutura em chapa INOX AISI-304. - Tubulação da saída dos grãos descascados, tubulação da saída da palha e tubulação da entrada do ar soprador. - Botoeira com chave liga e desliga dos motores.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,87 KW/H</b> 1 MOTOR 2 CV 1 MOTOR ½ CV 1500 W 370 W 6,80 A 1,98 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 600 mm Largura: 600 mm Altura: 1300 mm</p>					
02	<p><b>TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS</b> <b>Características mínimas:</b> - Tanque para aquecimento da água da moega em 95°C cap. 500 litros. - Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão cap. 15000W cada, tensão elétrica 220/380v trifásico. - Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade. - Espessura interna do tanque 1,5 mm e externa em 1,0 mm em aço inox AISI-304 - Tanque no formato retangular horizontal.</p>	Und.	02	01		





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</p> <p>- Painel com indicador e controlador digital de temperatura.</p> <p>- Sistema de tubulação tipo bay pass com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem através de bomba centrifuga de inox cap. ½ CV 220v bifásico.</p> <p>- Com mangueira de nível.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 30,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 15000W cada - ½ cv motor 220v bifásico 30000W 370 W 80A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 800 mm Altura: 900 mm</p>					
---	--	--	--	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

03	<p><b>TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque simples com capacidade de 500 litros com agitador mecânico.</li><li>- Triturador acoplado com facas e peneira de moagem em aço inox AISI-304.</li><li>- Com motor direto blindado de 5 cv 220/380v trifásico.</li><li>- Uma moega com capacidade de 5 kg de grão de soja descascada.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Sistema de tubulação tipo BAY PASS com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem.</li><li>- Mangueira sanitária para que o operador possa colocar a água na moega por gravidade.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b></p> <p><b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b></p> <p>5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <p>Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1600 mm</p>	Unid.	02	01		
----	--	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

04	<p><b>BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.</b> <b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para transferência de líquidos ou semilíquidos.</li><li>- Base em aço INOX AISI-304.</li><li>- Tirantes em barra roscada de INOX AISI-304.</li><li>- Porcas em latão.</li><li>- Com pés de borracha niveladora</li><li>- Vedação através de selo mecânico de primeira linha.</li><li>- Estator N20 em borracha alimentícia da Nietzsche.</li><li>- Rotor N20 em forma de helicoide usinado em aço inox da NETZSCH.</li><li>- Acionada por motor blindado CAP. 1 CV TENSÃO elétrica 220/380V trifásico, transmissão por correias e polia.</li><li>- Conexão SMS de 2” de aço inox para entrada e saída do produto.</li><li>- Para transferir o leite do tanque da moega para a centrifuga.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,75 KW/H</b> MOTOR 1 CV 750 W 3,50 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 mm Largura: 400 mm Altura: 600 mm</p>	Unid.	04	01		
----	--	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

05	<p><b>CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Centrífuga Fabricada Em Aço Inox AISI-304, Acabamento Escovado.</li><li>- Com a capacidade de processar e extrair 500 litros de leite de soja por hora.</li><li>- estrutura em tubo quadrado 40x40.</li><li>- Tracionada por motor blindado de 5 CV 220/380V trifásico.</li><li>- Eixo apoiado por 3 mancais com rolamentos oscilantes.</li><li>- Polias e vedação por via de gaxeta alimentícia.</li><li>- Eixo batedor desmontável para fácil higienização.</li><li>- Pás raspadoras tipo escova.</li><li>- Cesto fabricado em aço INOX AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Abraçadeira do feltro em inox AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm.</li><li>- Parafusos de inox e porcas de latão.</li><li>- Feltro de nylon de 65 micras.</li><li>- Tampa de alinhamento do eixo e saída do produto com bica de saída e vedação por borracha branca alimentícia 5 mm.</li><li>- Saída do produto por gravidade até o tanque de pasteurização/preparo.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p>	Unid.	02	01		
----	---	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 700 mm Altura: 1200 mm					
06	<b>TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO</b> - Tanque de pasteurização/preparo com capacidade total de 500 litros. - Totalmente fabricado em aço inox AISI-304. acabamento sanitário. - Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão CAP. 9000W cada, tensão elétrica 220/380V trifásico. - Tampa bi-partida. - Agitador mecânico por motoredutor motor blindado CAP. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304. - Com controlador e indicador de temperatura digital. - Pes em tubo de 2” aço inox AISI-304 sapatas niveladoras.  <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 18,37 KW/H</b>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>2 resistências 9000W cada ¼ CV motor 220V bifásico 18000 W 370 W 50 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm</p>					
07	<p><b>TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA</b></p> <p>- Conjunto de trocador de calor para o resfriamento. - Totalmente em aço inox AISI-304. - Capacidade de resfriamento 500 litros por hora. - Com conexões SMS de 1” para entrada e saída do produto. - Uma bomba centrífuga sanitária CAP. 0,5 CV para circulação nas placas.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS NA OPÇÃO 220V</b> <b>TRIFÁSICO: CONSUMO</b> <b>APROXIMADO DE ENERGIA</b> 0,37 KW/H 1 motor 0,5 CV 220V bifásico 370 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm</p>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Altura: 700 mm					
08	<p><b>BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado totalmente em aço inox, com acabamento escovado.</li><li>- Interno aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Externo aço inox 430 espessura 1,2 mm.</li><li>- Isolamento em isopor de 50 mm, altamente térmico.</li><li>- Sistema de refrigeração através de unidade condensadora cap. 4HP</li><li>- Hermética por gás R-22.</li><li>- Válvula termostática.</li><li>- Serpentina de cobre ½”.</li><li>- Bomba centrífuga sanitária de inox cap. ½ cv para transferência de água do tanque até as máquinas.</li><li>- Temperatura da água de 2 a 5°C.</li><li>- Com painel de comando digital liga/desliga automático.</li><li>- Tampa em aço inox 430 espessura 1,2 mm.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 3,37 KW/H</b></p>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>1 unidade condensadora 4 HP 220v bifásico 1 motor ½ cv 220v bifásico 3000 W 370 W 24,3 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 3200 mm Largura: 1000 mm Altura: 2300 mm (com unidade condensadora)</p>					
09	<p><b>TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque pulmão cap. 500 litros.</li><li>- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Estrutura em tubo de 2” sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Acabamento sanitário.</li><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Fundo com caída para um perfeito escoamento do produto.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado cap. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V bifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p>	Unid.	02	01		





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm					
10	<b>EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO</b> - Fabricada totalmente em aço inox AISI-304 espessura 2 mm. - Capacidade de produção de 1.000 EMB/HORA de 1000 ml. - Injeção direta. - Motoredutor motor CAP. ¼ CV 220V trifásico para tração da embalagem. - Volume de produção de 100 á 1.000 ml. - Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultra-violeta. - Sistema de refrigeração de resistência com água. - Acionamento pneumático. - Painel de comando para controle das temperaturas, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula com fibra ótica. comando CLP. - Datador também fabricado em aço inox AISI-304.	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>- Aquecimento por resistência elétrica com controlador de temperatura.</p> <p>- Conjunto de número para impressão de data de fabricação e validade tipo HOT STANP.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V Trifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 MM Largura: 900 MM Altura: 2300 MM</p>					
11	<p><b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO Conj 1</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <p>- Compressor de ar. - Linha profissional leve.</p> <p>- Unidade compressora em ferro fundido. - Acionamento por correia.</p> <p>- Lubrificado a óleo.</p> <p>Aplicações:</p> <p>- Mecânica em geral para enchimento e calibragem de pneus até 110LBF/POL<sup>2</sup>, serviços de pintura com pistolas de média produção.</p> <p>- Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação</p>	Unid.	02	01		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>até 110LBF/POL<sup>2</sup> e demais aplicações onde se exija compressores de um estágio com pressão máxima de trabalho de 200 PSI.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deslocamento teórico: 9 PÉS<sup>3</sup>/MIN – 255L/MIN</li><li>- Potência: 2,0HP</li><li>- Números de polos do motor: 2</li><li>- Tensão: 110/220V</li><li>- Pressão de operação:</li></ul> <p>MÍNIMA: 100 LBF/POL<sup>2</sup> (6,89 BAR)</p> <p>MÁXIMA: 140 LBF/POL<sup>2</sup> (9,65 BAR)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RPM unidade compressora: 1.395 RPM</li><li>- Unidade compressora: 1 estágio – 2 cilindros em “V”</li><li>- Volume do reservatório: 100 Litros</li><li>- Volume de óleo: 400ML</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <p>Comprimento: 800 MM</p> <p>Largura: 600 MM</p> <p>Altura: 900 MM</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					



# PREFEITURA DE RIO BRANCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

### ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

---

- Número do processo: 6933/2024/SEINFRA
- Órgão ou entidade demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
- Responsáveis pelas informações do ETP: Arq. e Urb. Geraldo César Ferreira

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no Município de Rio Branco – Acre.

##### 2.1. Justificativa da necessidade

---

A aquisição visa aumentar o desenvolvimento da economia municipal e o escoamento da produção de grãos, e derivados dos agricultores.

O compromisso do Município de Rio Branco é buscar continuamente estratégias alternativas, direcionando seus objetivos para as políticas públicas que atendam aos anseios da sociedade Rio-Branquense e a demanda dos órgãos/entidades envolvidos para, assim, alcançar uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se à aquisição do objeto, à fim promover sustentabilidade do agronegócio do Município de Rio Branco, promovendo a melhoria voltadas para a inclusão da cadeia produtiva.

##### Justificativa da contratação por lote:

A licitação em lote único, justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes. Isso é crucial para assegurar o funcionamento eficiente



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

dos equipamentos que compõem a VACA MECÂNICA, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos.

A familiaridade com os produtos de um mesmo fabricante contribui para a eficiência na instalação, operação e manutenção dos equipamentos. A manutenção do objeto como um único lote simplifica o processo licitatório, reduzindo a complexidade administrativa e burocrática, e possibilitando uma condução mais ágil e eficiente da contratação.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes. Isso é crucial para assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos que compõem a VACA MECÂNICA, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação

Logo considerando que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e objetivam a padronização, optamos pelo não parcelamento dos itens com base no Art. 40 § 3º inciso II e III da Lei 14.133/2021.

## **2.2. Previsão no plano de contratações anual**

A presente contratação encontra-se respaldada no Planos de Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana nos seguintes tópicos:

- Macro Desafios: Potencializar as atividades industriais;
- Perspectiva: Gerir os recursos de forma eficiente e eficaz;
- Desenvolver o potencial socioeconômico do Município

## **2.3. Requisitos da contratação**

Os equipamentos deverão ser entregues pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Entrega.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**4.1. Especificação e estimativa de quantidades**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço Global, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana não detém os meios necessários à concretização do objeto Contratação de empresa para aquisição de material permanente LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA \_ VACA MÊCANICA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA), para implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja no

Município de Rio Branco – Acre, e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor Total



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	<p><b>DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Moinho descascador em aço temperado.</li><li>- Magazine de 15 kg com tampa em aço carbono pintura epóxi com visor de nível em acrílico.</li><li>- Válvula de alimentação do moinho com controle manual de alimentação.</li><li>- Tracionado por motor de 2 cv, tensão elétrica de acordo com a energia do cliente.</li><li>- Soprador tipo siroco.</li><li>- Estrutura em tubo quadrado 40X40 INOX AISI-304.</li><li>- 4 pés com sapatas de inox.</li><li>- Tampo da estrutura em chapa INOX AISI-304.</li><li>- Tubulação da saída dos grãos descascados, tubulação da saída da palha e tubulação da entrada do ar soprador.</li><li>- Botoeira com chave liga e desliga dos motores.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,87 KW/H</b></p> <p>1 MOTOR 2 CV 1 MOTOR ½ CV 1500 W 370 W 6,80 A 1,98 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <p>Comprimento: 600 mm Largura: 600 mm Altura: 1300 mm</p>	Unid.	01	02		
----	--	-------	----	----	--	--



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

02	<p><b>TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque para aquecimento da água da moega em 95°C cap. 500 litros.</li><li>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão cap. 15000W cada, tensão elétrica 220/380v trifásico.</li><li>- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade.</li><li>- Espessura interna do tanque 1,5 mm e externa em 1,0 mm em aço inox AISI-304</li><li>- Tanque no formato retangular horizontal.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Painel com indicador e controlador digital de temperatura.</li><li>- Sistema de tubulação tipo bay pass com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem através de bomba centrífuga de inox cap. ½ CV 220v bifásico.</li><li>- Com mangueira de nível.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 30,37 KW/H</b></p> <p>2 resistências 15000W cada - ½ cv motor 220v bifásico 30000W 370 W 80A 3,8 A</p>	Und.	01	02		
----	---	------	----	----	--	--





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 800 mm Altura: 900 mm					
03	<b>TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque simples com capacidade de 500 litros com agitador mecânico.</li><li>- Triturador acoplado com facas e peneira de moagem em aço inox AISI-304.</li><li>- Com motor direto blindado de 5 cv 220/380v trifásico.</li><li>- Uma moega com capacidade de 5 kg de grão de soja descascada.</li><li>- Pés em tubo de 2” e sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Sistema de tubulação tipo BAY PASS com válvulas tipo borboleta direcionando para circulação na moagem.</li><li>- Mangueira sanitária para que o operador possa colocar a água na moega por gravidade.</li></ul> <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	4000 W 15,7 A  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1600 mm					
04	<b>BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para transferência de líquidos ou semilíquidos.</li><li>- Base em aço INOX AISI-304.</li><li>- Tirantes em barra roscada de INOX AISI-304.</li><li>- Porcas em latão.</li><li>- Com pés de borracha niveladora</li><li>- Vedação através de selo mecânico de primeira linha.</li><li>- Estator N20 em borracha alimentícia da Nietsch.</li><li>- Rotor N20 em forma de helicóide usinado em aço inox da NETZSCH.</li><li>- Acionada por motor blindado CAP. 1 CV TENSÃO elétrica 220/380V trifásico, transmissão por correias e polia.</li><li>- Conexão SMS de 2” de aço inox para entrada e saída do produto.</li><li>- Para transferir o leite do tanque da moega para a centrífuga.</li></ul>	Unid.	01	04		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO</b> <b>DE ENERGIA 0,75 KW/H</b> MOTOR 1 CV 750 W 3,50 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 mm Largura: 400 mm Altura: 600 mm</p>					
05	<p><b>CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA</b> - Centrífuga Fabricada Em Aço Inox AISI-304, Acabamento Escovado. - Com a capacidade de processar e extrair 500 litros de leite de soja por hora. estrutura em tubo quadrado 40x40. - Tracionada por motor blindado de 5 CV 220/380V trifásico. - Eixo apoiado por 3 mancais com rolamentos oscilantes. - Polias e vedação por via de gaxeta alimentícia. - Eixo batedor desmontável para fácil higienização. - Pás raspadoras tipo escova. - Cesto fabricado em aço INOX AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm. - Abraçadeira do feltro em inox AISI-304 com tela com diâmetro dos furos de 19 mm. - Parafusos de inox e porcas de latão. - Feltro de nylon de 65 micras.</p>	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>- Tampa de alinhamento do eixo e saída do produto com bica de saída e vedação por borracha branca alimentícia 5 mm.</p> <p>- Saída do produto por gravidade até o tanque de pasteurização/preparo.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO:</b> <b>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,0 KW/H</b> 5 CV motor 220V trifásico 4000 W 15,7 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1500 mm Largura: 700 mm Altura: 1200 mm</p>					
06	<p><b>TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO</b></p> <p>- Tanque de pasteurização/preparo com capacidade total de 500 litros.</p> <p>- Totalmente fabricado em aço inox AISI-304. acabamento sanitário.</p> <p>- Com sistema de aquecimento elétrico através de 2 resistências tubulares de inox por imersão CAP. 9000W cada, tensão elétrica 220/380V trifásico.</p> <p>- Tampa bi-partida.</p> <p>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado CAP. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</p> <p>- Com controlador e indicador de temperatura digital.</p> <p>- Pes em tubo de 2” aço inox AISI-304 sapatas niveladoras.</p>	Unid.	01	02		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024  
ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 18,37 KW/H</b> 2 resistências 9000W cada ¼ CV motor 220V bifásico 18000 W 370 W 50 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm</p>					
07	<p><b>TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA</b> - Conjunto de trocador de calor para o resfriamento. - Totalmente em aço inox AISI-304. - Capacidade de resfriamento 500 litros por hora. - Com conexões SMS de 1” para entrada e saída do produto. - Uma bomba centrífuga sanitária CAP. 0,5 CV para circulação nas placas.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,37 KW/H</b> 1 motor 0,5 CV 220V bifásico 370 A 3,8 A</p>	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 500 mm Largura: 500 mm Altura: 700 mm					
08	<b>BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS</b> - Fabricado totalmente em aço inox, com acabamento escovado. - Interno aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm. - Externo aço inox 430 espessura 1,2 mm. - Isolamento em isopor de 50 mm, altamente térmico. - Sistema de refrigeração através de unidade condensadora cap. 4HP - Hermética por gás R-22. - Válvula termostática. - Serpentina de cobre ½”. - Bomba centrífuga sanitária de inox cap. ½ cv para transferência de água do tanque até as máquinas. - Temperatura da água de 2 a 5°C. - Com painel de comando digital liga/desliga automático. - Tampa em aço inox 430 espessura 1,2 mm.  <b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 3,37 KW/H</b>	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>1 unidade condensadora 4 HP 220v bifásico 1 motor ½ cv 220v bifásico 3000 W 370 W 24,3 A 3,8 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b> Comprimento: 3200 mm Largura: 1000 mm Altura: 2300 mm (com unidade condensadora)</p>					
09	<p><b>TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque pulmão cap. 500 litros.</li><li>- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm.</li><li>- Estrutura em tubo de 2” sapatas niveladoras de inox.</li><li>- Acabamento sanitário.</li><li>- Tampa bi-partida.</li><li>- Fundo com caída para um perfeito escoamento do produto.</li><li>- Agitador mecânico por motoredutor motor blindado cap. ¼ CV redutor com pá em aço inox AISI-304.</li></ul> <p><b>DADOS ELÉTRICOS</b> <b>BÁSICOS NA OPÇÃO 220V</b> <b>TRIFÁSICO: CONSUMO</b> <b>APROXIMADO DE ENERGIA</b> <b>0,18 KW/H</b> 1 motor ¼ CV 220V bifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES</b> <b>APROXIMADAS:</b></p>	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	Comprimento: 1100 mm Largura: 1100 mm Altura: 1000 mm					
10	<b>EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO</b> - Fabricada totalmente em aço inox AISI-304 espessura 2 mm. - Capacidade de produção de 1.000 EMB/HORA de 1000 ml. - Injeção direta. - Motoredutor motor CAP. ¼ CV 220V trifásico para tração da embalagem. - Volume de produção de 100 á 1.000 ml. - Esterilização de embalagem através de lâmpada germicida ultra-violeta. - Sistema de refrigeração de resistência com água. - Aacionamento pneumático. - Painel de comando para controle das temperaturas, tempo de injeção, tamanho de embalagem e fotocélula com fibra ótica. comando CLP. - Datador também fabricado em aço inox AISI-304.	Unid.	01	02		





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>- Aquecimento por resistência elétrica com controlador de temperatura.</p> <p>- Conjunto de número para impressão de data de fabricação e validade tipo HOT STANP.</p> <p><b>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H</b></p> <p>1 motor ¼ CV 220V Trifásico 180W 0,88 A</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 1100 MM Largura: 900 MM Altura: 2300 MM</p>					
11	<p><b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compressor de ar.</li><li>- Linha profissional leve.</li><li>- Unidade compressora em ferro fundido.</li><li>- Acionamento por correia.</li><li>- Lubrificado a óleo.</li></ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mecânica em geral para enchimento e calibragem de pneus até 110LBF/POL<sup>2</sup>, serviços de pintura com pistolas de média produção.</li><li>- Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação até 110LBF/POL<sup>2</sup> e demais aplicações onde se exija compressores de um estágio com</li></ul>	Unid.	01	02		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<p>pressão máxima de trabalho de 200 PSI.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deslocamento teórico: 9 PÉS<sup>3</sup>/MIN – 255L/MIN</li><li>- Potência: 2,0HP</li><li>- Números de polos do motor: 2</li><li>- Tensão: 110/220V</li><li>- Pressão de operação: MÍNIMA: 100 LBF/POL<sup>2</sup> (6,89 BAR) MÁXIMA: 140 LBF/POL<sup>2</sup> (9,65 BAR)</li><li>- RPM unidade compressora: 1.395 RPM</li><li>- Unidade compressora: 1 estágio – 2 cilindros em “V”</li><li>- Volume do reservatório: 100 Litros</li><li>- Volume de óleo: 400ML</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Comprimento: 800 MM Largura: 600 MM Altura: 900 MM</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

**4.2. Resultados pretendidos**

A solução deverá permitir a alcance dos seguintes resultados:

- a) Incentivo a indústria e produção regional;
- b) Promover sustentabilidade do agronegócio do município;

**4.3. Estimativa de valor**

O valor estimado da contratação é de R\$ XXXX conforme pesquisas realizadas.

**4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global     Lotes de itens     Por itens

**4.4.1. Se por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

LOTE ÚNICO						
LINHA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA (VACA MÊCANICA) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 500 LITROS/HORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRO	QUANT. CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESCASCADOR CAP. 60 KG/HORA	UNID.	02	01		
2	TANQUE DE AQUECIMENTO DA ÁGUA CAP. 500 LITROS	UNID.	02	01		
3	TANQUE DE MOAGEM CAP. 500 LITROS	UNID.	02	01		
4	BOMBA POSITIVA HELICOIDAL CAPACIDADE 1.000 LITROS POR HORA.	UNID.	04	01		
5	CENTRIFUGA DE INOX CAP. 500 LITROS/HORA	UNID.	02	01		
6	TANQUE DE PASTEURIZAÇÃO/PREPARO	UNID.	02	01		
7	TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. 500 LITROS/HORA	UNID.	02	01		
8	BANCO DE GELO CAP. 3000 LITROS	UNID.	02	01		
9	TANQUE PULMÃO EM AÇO INOX AISI-304 CAP. 500 LITROS COM AGITADOR	UNID.	02	01		
10	EMBALADEIRA AUTOMÁTICA CAP. 1.000 EMBALAGENS/HORA DE 1 LITRO	UNID.	02	01		
11	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	UNID.	02	01		
VALOR TOTAL DO LOTE						



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024**  
**ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**4.5. Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

**4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?**

Bem de qualidade comum

**4.6.1. Justificativa para as características especiais do produto**

Não se aplica.

**5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A proposta visa possibilitar uma estrutura adequada para a execução de implantação da Indústria de Produção de Leite de Soja, que com o passar dos anos conquistou grande valor econômico no agronegócio, de forma a proporcionar sustentabilidade para o setor acreano, e beneficiar a merenda escolar da rede pública municipal.

**5.1. Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica.

**5.2. Contratações interdependentes**

Não se aplica.

**5.3. Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica.

**6. CONCLUSÃO DO ESTUDO**

**6.1. Foi encontrada solução viável?**

Sim     Não

**6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

Recursos próprios \_ Contra partida

Recursos Federais



# PREFEITURA DE **RIO BRANCO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2024 ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

O presente ETP, foi elaborado pelo responsável técnico abaixo e submetido à aprovação do titular da pasta.

**Arq. e Urb. Geraldo César Ferreira**  
Diretor de Projetos  
CAU nº 116.696-4

### **8. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

Considerando que o ETP foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, aprovo este Termo.

Rio Branco – AC, 19 de abril de 2024.

**Antônio Cid Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Decreto nº 049/2023